COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls: 39

EDITAL CONVOCATÓRIO
Pregão Eletrônico nº 2022.10.19.1

1ª Parte: PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO** sito à Rua José Leite Cabral, nº 246, Centro, por intermédio do(a) Pregoeiro(a) e Membros da equipe de apoio designados pela Portaria nº 033/2022, de 03 de Janeiro de 2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia e hora abaixo indicados será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO** que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2019, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, além das demais disposições legais aplicáveis. A presente licitação será no site **http://bllcompras.com.**

2ª Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

1.0 DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos destinados ao atendimento das necessidades administrativas das diversas Secretarias do Município de Barro/CE, conforme anexos, partes integrantes deste edital.

2.0 DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO.

2.1. O edital está disponível gratuitamente nos sítios:
https://licitacoes.tce.ce.gov.br/, http://bllcompras.com e www.barro.ce.gov.br.
2.2. O certame será realizado no endereço eletrônico:
http://bllcompras.com.

3.0. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

3.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **21 de Outubro de 2022 às 09:30 horas.**
3.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **08 de Novembro de 2022 às 09:30 horas**.
3.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **08 de Novembro de 2022, às 10:00 horas**.
3.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.
3.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

4.0 DA SEDE DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO

4.1. A sede da Prefeitura Municipal de Barro/CE, está localizada na Rua José Leite Cabral, nº 246, Centro, e a sede da Comissão de Licitação encontra-se localizada na Rua Alaíde Feitosa, nº 140, Jardim São Francisco.

5.0 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta das Dotações Orçamentárias constantes no quadro a baixo;

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
14	01	04.122.0037.2.105.0000	3.3.90.39.00
07	01	04.122.0036.2.051.0000	3.3.90.39.00
08	01	04.122.0037.2.057.0000	3.3.90.39.00

16	01	04.122.0037.2.108.0000	3.3.90.39.00
06	01	10.301.0037.2.024.0000	3.3.90.39.00
06	02	10.304.0025.2.044.0000	3.3.90.39.00
06	02	10.301.0177.2.038.0000	3.3.90.39.00
15	01	04.122.0037.2.106.0000	3.3.90.39.00
10	01	12.361.0037.2.071.0000	3.3.90.39.00
05	01	08.122.0037.2.006.0000	3.3.90.39.00
05	02	08.244.0039.2.015.0000	3.3.90.39.00
05	02	08.244.0030.2.012.0000	3.3.90.39.00
05	02	08.244.0137.2.020.0000	3.3.90.39.00

6.0 DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO

6.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema **bllcompras.com**.

6.1.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio eletrônico constante no **subitem 2.2.** deste edital.

6.1.2. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional (**bllcompras.com**) poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelo telefone (41) 3097-4600, ou ainda através da Bolsa de Licitações do Brasil, pelo e-mail: contato@bll.org.br.

6.2. Poderão participar desta licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Barro, e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor e deste edital.

6.3. A licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento Certificado de Registro Cadastral, obriga-se, após a emissão do CRC, a declarar sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.

6.4. Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa física e jurídica idônea cuja natureza seja compatível com o objeto licitado.

6.5. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar n° 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.

6.6. Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar no Sistema **bllcompras.com** o exercício da preferência prevista na Lei Complementar n° 123/2006.

6.7. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

6.7.1. É vedada a participação de pessoa física e jurídica nos seguintes casos:

6.7.2. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição;

6.7.3. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração;

6.7.4. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;

6.7.5. Impedidas de licitar e contratar com a Administração;

6.7.6. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração;

6.7.7. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição;

6.7.8. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;

6.7.9. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país;

6.7.10. Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação.

7.0. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA

7.1. Os licitantes deverão encaminhar/anexar, exclusivamente por meio do sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico http://bllcompras.com, os documentos de habilitação exigidos neste Edital. Com relação à proposta inicial, basta que a mesma seja cadastrada na plataforma, com a descrição do objeto ofertado e seus respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, não sendo necessário o envio da proposta inicial como arquivo digitalizado em anexo.

7.1.1. Ao inserir a proposta no sistema, o licitante deverá preencher a "**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado**", devendo constar os dados necessários ao exame de adequabilidade da proposta com o objeto licitado.

7.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, obtidas junto à Bolsa de Licitações do Brasil (**bllcompras.com**).

7.3. Os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

7.4. No campo "Informações adicionais", deverá constar necessariamente o seguinte:

a) Indicação do lote e especificação do objeto licitado com todos seus itens, de acordo com o disposto no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto;

b) Preço global do lote cotado em algarismos;

c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

d) Caso o licitante seja o próprio fabricante do(s) produto(s)/bem(ns), o mesmo deverá indicar a marca de modo a não ser identificado, neste caso, deverá incluir o Termo "**MARCA PRÓPRIA**".

7.5. O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar n° 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, no ato do encaminhamento da proposta e da documentação de habilitação, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico **http://bllcompras.com**.

7.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

7.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação, por eles apresentados, até a abertura da sessão pública.

7.8. Não será estabelecida nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento das propostas.

7.9. Será vedada a identificação do licitante.

7.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.11. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/prestação de serviços.

7.12. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.13. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (http://bllcompras.com), até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

8.0. DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Abertas as propostas, o(a) pregoeiro(a) fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais e unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a) e somente estas participarão da etapa de lances.

8.4. Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido no Termo de Referência.

8.5. Serão desclassificadas as propostas que:

8.5.1 - Forem elaboradas em desacordo com os termos deste Edital e de seus anexos; que forem omissas, vagas ou que apresentarem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, mormente no que tange aos aspectos tributários; ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços unitários simbólicos, preços irrisórios ou com valor zero e ainda, preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes; ou que contenha identificação do licitante.

8.5.2 - Que após a fase de lances ou negociação, quando houver, permanecerem com seus preços unitários e total dos itens superiores aos preços no Anexo I (Termo de Referência).

8.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.0. DA ETAPA DE LANCES

9.1. O(A) pregoeiro(a) dará início à etapa competitiva no horário previsto no **subitem 3.3**, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.2. Para efeito de lances, será considerado o valor global do lote.

9.2.1. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

9.2.2. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

9.2.3. Em caso de dois ou mais lances de igual valor, prevalece aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(a) pregoeiro(a) nem aos demais participantes.

9.4. No caso de desconexão entre o(a) pregoeiro(a) e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

9.4.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por um tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para a divulgação.

9.4.2. Caberá ao licitante à responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

9.5. O modo de disputa adotado para este certame será o "Aberto e Fechado", nos termos do Art. 31, inciso II c/c Art. 33, do Decreto Federal nº 10.024/2019, observado os seguintes termos:
9.5.1. A etapa inicial de envio de lances desta sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos.
9.5.2. Encerrado o prazo previsto no item acima, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
9.5.3. Encerrado o prazo aleatoriamente determinado, conforme item acima (até 10 minutos), o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
9.5.4. Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.5.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
9.5.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.
9.5.6. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 9.5.3 e 9.5.4, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lances final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item editalício 9.5.5.
9.5.7. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela Equipe de Apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos estipulados no item 9.5.6.
9.6. Após a etapa de envio de lances, o sistema identificará, em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8538/2015.
9.7. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem com preço de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada, no caso desta não estar enquadrada como ME ou EPP.
9.8. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de até 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
9.9. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes (ME ou EPP) que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.
9.10. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
9.11. A ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
9.12. O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

10.0 DO LICITANTE ARREMATANTE E DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances verbais da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.
10.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.3. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019 e verificará a habilitação do licitante, conforme disposições do edital.
10.4. A partir da sua convocação, o arrematante deverá encaminhar no prazo de 2 (duas) horas, através de e-mail (**licitacao@barro.ce.gov.br**) a proposta de preços e, se necessário, documentação complementar, devendo a proposta estar adequada ao último lance ofertado após a negociação referida no item 10.1 deste edital.
10.4.1. O não cumprimento da entrega da proposta final, dentro do prazo acima estabelecido (duas horas), acarretará desclassificação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.
10.4.2. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (http://bllcompras.com), até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

11.0 DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA

11.1. A proposta deverá ser apresentada em via única original, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do Anexo II – Proposta de preços deste edital, com todas as folhas rubricadas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto e demais informações relativas ao bem ofertado.
11.1.1. A apresentação da proposta em desacordo com o previsto no item acima, acarretará na desclassificação da mesma.
11.2. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão.
11.3. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item/lote inferior ao determinado no edital.
11.4. Na cotação do preço unitário, não será admitido o fracionamento do centavo.
11.5. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.
11.6. No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.
11.7. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

12.0 DA HABILITAÇÃO

12.1. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:
a) Cópia do Cartão de inscrição no CNPJ/MF;
b) Cópia da Inscrição Estadual ou Municipal, se houver;
c) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;
d) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;
e) Prova de regularidade fiscal para com os Tributos e Contribuições federais;
f) Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União;
g) Prova de regularidade fiscal junto à Seguridade Social (INSS) – CND;
h) Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST;
j) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;

k) Registro comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;
l) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
m) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
n) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
o) Comprovação de registro ou inscrição da Pessoa Jurídica junto ao Conselho de Classe Competente
p) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.
p.1)Nos casos de atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá ser apresentado com firma devidamente reconhecida em cartório competente ou acompanhado de documento de identidade do signatário para confrontação de assinatura.
q) Comprovação de inscrição na entidade profissional competente, e que conste responsável técnico (Conselho Regional de Administração - CRA).
r) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7° da Constituição Federal.
s) Declaração formal da disponibilidade do(s) veículo(s), conforme previsão contida no Art. 30, § 6°, da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações, acompanhada a citada declaração, relação explícita, onde constará marca, tipo/espécie, modelo e ano de fabricação do veículo a ser utilizado na execução dos serviços objeto da presente licitação.
t) Declaração de concordância e que aceita integralmente os termos e condições da presente Licitação, bem como as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
12.2. Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.
12.2.1. Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.

Observação: Os documentos que não possuam campo específico para a sua anexação junto a plataforma eletrônica **bllcompras.com**, poderão ser anexados no campo **OUTROS DOCUMENTOS**.

13.0 OUTRAS DISPOSIÇÕES

13.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação do(a) pregoeiro(a), para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.
13.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao(a) pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

14.0 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

14.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o menor preço coletado, na sequência, ou a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantajosidade.
14.1.1. A disputa será realizada por lote, sendo os preços registrados em ata.
14.1.2. A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote, devendo o licitante, readequar o valor do lote aos valores constantes no mapa de preços.
14.1.3. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele Termo de Referência; Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.
14.1.4. Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.
14.1.5. O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo(a) pregoeiro(a), será convocado na ordem de classificação, no "**chat de mensagem**", para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, para, no prazo de 05 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.

15. DA DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS:

15.1. As propostas serão desclassificadas quando apresentadas em condições ilegais, com omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.
15.1.1. Com preços superiores dos ITENS/LOTES aos constantes no Termo de Referência no processo em epígrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexequíveis.
15.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

16. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

16.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço **licitacao@barro.ce.gov.br**, informando o número deste pregão no sistema do bll.org.br e o órgão interessado.
16.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e email).
16.3. Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) pregoeiro(a), por escrito, por meio de e-mail àqueles que enviaram solicitações.
16.4. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma http://bllcompras.com , ou pelo e-mail **licitacao@barro.ce.gov.br.**
16.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.
16.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.
16.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
16.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente exceto se tratar de matéria de ordem pública.

16.9. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao(à) Pregoeiro(a) decidir sobre a mesma no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento desta.
16.10. Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma bll.org.br, ou pelo e-mail **licitacao@barro.ce.gov.br**. Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.
17.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.
17.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no item 17.1 deste edital, importará na decadência desse direito e o(a) Pregoeiro(a) estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
17.4 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
17.5. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, no endereço eletrônico constante no **subitem 2.2.**, deste edital.

18. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

18.1. A adjudicação dar-se-á pelo(a) pregoeiro(a) quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.
18.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.
18.3. No caso de interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência do titular da origem desta licitação, decidido o recurso, este homologará o julgamento do(a) pregoeiro(a) e adjudicará o objeto ao vencedor.
18.4. O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.
18.5. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.
19.2 A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:
I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:
a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Barro, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

19.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 19.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

19.4 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

19.5 As sanções previstas nos incisos III e IV do item 19.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

19.6 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 19.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

19.7 A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

19.8 As sanções previstas no item 19.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

20. DA CONTRATAÇÃO

20.1. A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

20.2. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.
20.3. Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo(a) pregoeiro(a), desde que respeitada à ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.
20.4. A forma de pagamento, prazo contratual, reajuste, recebimento e demais condições aplicáveis à contratação estão definidas no Anexo IV – Minuta do Contrato, parte deste edital.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.
21.2. É facultada ao(a) pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.
21.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo(a) pregoeiro(a) ou o não atendimento às solicitações ensejará DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO.
21.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.
21.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Barro.
21.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
21.8. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.
21.9. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
21.10. Todas e quaisquer comunicações com o(a) pregoeiro(a) deverão se dar por escrito, com o devido protocolo com sede na Comissão Permanente de Licitação, via e-mail institucional **licitacao@barro.ce.gov.br**, ou no próprio chat da plataforma do bll.org.br "sala virtual" onde estará acontecendo o certame.
21.11. Fica terminantemente proibido ao(a) pregoeiro(a) prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.
21.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), nos termos da legislação pertinente.
21.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.
21.14. A apresentação, por parte dos licitantes, de DECLARAÇÃO FALSA relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal.

21.15. Serão considerados como não apresentadas as declarações, não assinadas pelo representante legal das empresas ou seu procurador, considerando-se, diante da ausência de assinatura, desclassificada a proposta ou inabilitada a empresa, conforme a fase em que a declaração deva ser apresentada.
21.16. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Barro, Estado do Ceará.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls: 10

22. DOS ANEXOS

22.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:
ANEXO I - Termo de Referência (Orçamento Básico)
ANEXO II - Proposta de Preços
ANEXO III - Modelo de Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor
ANEXO IV - Minuta do Contrato

Barro/CE, 19 de Outubro de 2022.

.....
Heitor Fernandes Félix
Pregoeiro Oficial

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls: 121

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Eletrônico nº 2022.10.19.1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls: 322

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 - O presente termo tem como objetivo estabelecer condições para a contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos destinados ao atendimento das necessidades administrativas das diversas Secretarias do Município de Barro/CE.

2. JUSTIFICATIVA E BASE LEGAL

2.1. A presente contratação deve-se a necessidade de realização de tarefas precípuas no atendimento aos constantes deslocamentos, no intuito de melhorar significativamente a qualidade dos serviços e suprir as deficiências identificadas, uma vez que a frota Municipal é insuficiente para atender tais demandas.

Portanto, ao optar pela alternativa da locação de veículos, essa Administração transfere para a empresa/ pessoa física terceirizada não só a responsabilidade pela execução dos serviços, mas também uma série de outros serviços e controles agregados que, somados, implicam em custos significativos, por já estarem incorporados ao aluguel dos veículos tornando esta alternativa muito mais atrativa e prestigiando o princípio da economicidade.

2.2. A adoção do Pregão Eletrônico, justifica-se uma vez que o Decreto 10024/2019, torna o mesmo obrigatório para órgãos da administração pública federal direta, autárquica, fundacional e os fundos especiais. Essa obrigatoriedade é estendida aos Estados, DF e Municípios, nos processos de contratações que envolverem transferências de recursos da União.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO VEÍCULO E VALOR ESTIMADO

3.1 - A empresa/pessoa física a ser contratada, deverá prestar os serviços conforme descrição na planilha abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E CIDADANIA				
0001	Locação de 01 (uma) motocicleta, com potência mínima de 125 cilindradas, para atendimento das necessidades do Departamento Municipal de Trânsito - Demutran, por intermédio da Secretaria de Administração e Cidadania.. Combustível, pneus e manutenção mecânica disponibilizados pelo Município/contratante	Mês	12	1.399,83	16.797,96
0002	Locação de 01 (uma) motocicleta, com potência mínima de 125 cilindradas, para atendimento das necessidades do Departamento Municipal de Trânsito - Demutran, por intermédio da Secretaria de Administração e Cidadania. Combustível, pneus e manutenção mecânica disponibilizados pelo Município/contratante	Mês	12	1.399,83	16.797,96
0003	Locação de 01 (um) veículo, tipo caminhonete pequena de carroceria aberta, motor à gasolina/álcool com no mínimo 1.400 cilindradas, direção hidráulica, para atendimento das necessidades do Departamento Municipal de Trânsito - Demutran, por intermédio da Secretaria de Administração e Cidadania. Combustível, pneus e manutenção mecânica disponibilizados pelo Município/contratante	Mês	12	6.816,83	81.801,96
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
0001	Locação de 01 (uma) motocicleta, com potência mínima de 125 cilindradas, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Combustível, pneus e	Mês	12	1.399,83	16.797,96

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls: 123

	manutenção mecânica disponibilizados pelo Município/contratante				
0002	Locação de 01 (um) veículo, tipo popular, c/02 ou 04 portas, capacidade para 05 (cinco) passageiros, motor à gasolina/álcool com no mínimo 1.000 cilindradas, para atendimento das necessidades do Programa Saúde da Família - PSF, por intermédio da Secretaria de Saúde do Município de Barro/CE. Quilometragem mensal individual estimada. 2.500km. (motorista, combustível, pneus e manutenção mecânica disponibilizada pelo contratado/locador)	Mês	12	5.063,33	60.759,96
0003	Locação de 01 (um) veículo, tipo popular, c/02 ou 04 portas, capacidade para 05 (cinco) passageiros, motor à gasolina/álcool com no mínimo 1.000 cilindradas, para atendimento das necessidades do Programa Saúde da Família - PSF, por intermédio da Secretaria de Saúde do Município de Barro/CE. Quilometragem mensal individual estimada. 2.500km. (motorista, combustível, pneus e manutenção mecânica disponibilizada pelo contratado/locador)	Mês	12	5.063,33	60.759,96
0004	Locação de 01 (um) veículo, tipo popular, c/02 ou 04 portas, capacidade para 05 (cinco) passageiros, motor à gasolina/álcool com no mínimo 1.000 cilindradas, para atendimento das necessidades do Programa Saúde da Família - PSF, por intermédio da Secretaria de Saúde do Município de Barro/CE. Quilometragem mensal individual estimada. 2.500km. (motorista, combustível, pneus e manutenção mecânica disponibilizada pelo contratado/locador)	Mês	12	5.063,33	60.759,96
0005	Locação de 01 (um) veículo, tipo popular, c/02 ou 04 portas, capacidade para 05 (cinco) passageiros, motor à gasolina/álcool com no mínimo 1.000 cilindradas, para atendimento das necessidades do Programa Saúde da Família - PSF, por intermédio da Secretaria de Saúde do Município de Barro/CE. Quilometragem mensal individual estimada. 2.500km. (motorista, combustível, pneus e manutenção mecânica disponibilizada pelo contratado/locador)	Mês	12	5.063,33	60.759,96
0006	Locação de 01 (um) veículo, tipo popular, c/02 ou 04 portas, capacidade para 05 (cinco) passageiros, motor à gasolina/álcool com no mínimo 1.000 cilindradas, para atendimento das necessidades do Programa Saúde da Família - PSF, por intermédio da Secretaria de Saúde do Município de Barro/CE. Quilometragem mensal individual estimada. 2.500km. (motorista, combustível, pneus e manutenção mecânica disponibilizada pelo contratado/locador)	Mês	12	5.063,33	60.759,96
0007	Locação de 01 (um) veículo, tipo popular, c/02 ou 04 portas, capacidade para 05 (cinco) passageiros, motor à gasolina/álcool com no mínimo 1.000 cilindradas, para atendimento das necessidades do Programa Saúde da Família - PSF, por intermédio da Secretaria de Saúde do Município de Barro/CE. Quilometragem mensal individual estimada. 2.500km. (motorista, combustível, pneus e manutenção mecânica disponibilizada pelo contratado/locador)	Mês	12	5.063,33	60.759,96
0008	Locação de 01 (um) veículo, tipo popular, c/02 ou 04 portas, capacidade para 05 (cinco) passageiros, motor à gasolina/álcool com no mínimo 1.000 cilindradas, para atendimento das necessidades do Programa Saúde da Família - PSF, por intermédio da Secretaria de Saúde do Município de Barro/CE. Quilometragem mensal individual estimada. 2.500km. (motorista, combustível, pneus e manutenção mecânica disponibilizada pelo contratado/locador)	Mês	12	5.063,33	60.759,96
0009	Locação de 01 (um) veículo, tipo popular, c/02 ou 04 portas, capacidade para 05 (cinco) passageiros, motor à gasolina/álcool com no mínimo 1.000 cilindradas, para atendimento das necessidades do Programa Saúde da Família - PSF, por intermédio da Secretaria de Saúde do Município de Barro/CE. Quilometragem mensal individual estimada.	Mês	12	5.063,33	60.759,96

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls: 124

	2.500km. (motorista, combustível, pneus e manutenção mecânica disponibilizada pelo contratado/locador)				
0010	Locação de 01 (um) veículo, tipo popular, c/02 ou 04 portas, capacidade para 05 (cinco) passageiros, motor à gasolina/álcool com no mínimo 1.000 cilindradas, para atendimento das necessidades do Programa Saúde da Família - PSF, por intermédio da Secretaria de Saúde do Município de Barro/CE. Quilometragem mensal individual estimada. 2.500km. (motorista, combustível, pneus e manutenção mecânica disponibilizada pelo contratado/locador)	Mês	12	5.063,33	60.759,96
0011	Locação de 01 (um) veículo, tipo popular, c/02 ou 04 portas, capacidade para 05 (cinco) passageiros, motor à gasolina/álcool com no mínimo 1.000 cilindradas, para atendimento das necessidades do Programa Saúde da Família - PSF, por intermédio da Secretaria de Saúde do Município de Barro/CE. Quilometragem mensal individual estimada. 2.500km. (motorista, combustível, pneus e manutenção mecânica disponibilizada pelo contratado/locador)	Mês	12	5.063,33	60.759,96
0012	Locação de 01 (um) veículo, tipo popular, c/02 ou 04 portas, capacidade para 05 (cinco) passageiros, motor à gasolina/álcool com no mínimo 1.000 cilindradas, para atendimento das necessidades do Programa Saúde da Família - PSF, por intermédio da Secretaria de Saúde do Município de Barro/CE. Quilometragem mensal individual estimada. 2.500km. (motorista, combustível, pneus e manutenção mecânica disponibilizada pelo contratado/locador)	Mês	12	5.063,33	60.759,96
0013	Locação de 01 (um) veículo, tipo popular, c/02 ou 04 portas, capacidade para 05 (cinco) passageiros, motor à gasolina/álcool com no mínimo 1.000 cilindradas, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Combustível, pneus e manutenção mecânica disponibilizados pelo Município/contratante	Mês	12	4.483,33	53.799,96
0014	Locação de 01 (um) veículo, tipo popular, c/02 ou 04 portas, capacidade para 05 (cinco) passageiros, motor à gasolina/álcool com no mínimo 1.000 cilindradas, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Quilometragem mensal individual estimada. 2.500km. (motorista, combustível, pneus e manutenção mecânica disponibilizada pelo contratado/locador)	Mês	12	5.063,33	60.759,96
0015	Locação de 01 (um) veículo, tipo popular, c/02 ou 04 portas, capacidade para 05 (cinco) passageiros, motor à gasolina/álcool com no mínimo 1.000 cilindradas, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Quilometragem mensal individual estimada. 2.500km.(motorista, combustível, pneus e manutenção mecânica disponibilizada pelo contratado/locador)	Mês	12	5.063,33	60.759,96
0016	Locação de 01 (um) veículo, tipo popular, c/02 ou 04 portas, capacidade para 05 (cinco) passageiros, motor à gasolina/álcool com no mínimo 1.000 cilindradas, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Quilometragem mensal individual estimada. 2.500km. (motorista, combustível, pneus e manutenção mecânica disponibilizada pelo contratado/locador)	Mês	12	5.063,33	60.759,96
0017	Locação de 01 (um) veículo, tipo popular, c/02 ou 04 portas, capacidade para 05 (cinco) passageiros, motor à gasolina/álcool com no mínimo 1.000 cilindradas, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Quilometragem mensal individual estimada. 2.500km. (motorista, combustível, pneus e manutenção mecânica disponibilizada pelo contratado/locador)	Mês	12	5.063,33	60.759,96
0018	Locação de 01 (um) veículo, tipo popular, c/02 ou 04 portas, capacidade para 05 (cinco) passageiros, motor à gasolina/álcool com no mínimo 1.000 cilindradas, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de	Mês	12	5.063,33	60.759,96

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls: 125

	Saúde. Quilometragem mensal individual estimada. 2.500km. (motorista, combustível, pneus e manutenção mecânica disponibilizada pelo contratado/locador)				
0019	Locação de 01 (um) veículo, tipo popular, c/02 ou 04 portas, capacidade para 05 (cinco) passageiros, motor à gasolina/álcool com no mínimo 1.000 cilindradas, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Quilometragem mensal individual estimada. 2.500km. (motorista, combustível, pneus e manutenção mecânica disponibilizada pelo contratado/locador)	Mês	12	5.063,33	~~60.759,96~~
0020	Locação de 01 (um) veículo, tipo popular, c/02 ou 04 portas, capacidade para 05 (cinco) passageiros, motor à gasolina/álcool com no mínimo 1.000 cilindradas, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Quilometragem mensal individual estimada. 2.500km. (motorista, combustível, pneus e manutenção mecânica disponibilizada pelo contratado/locador)	Mês	12	5.063,33	60.759,96
0021	Locação de 01 (um) veículo, tipo van (micro-ônibus), com capacidade mínima para 15 (quinze) passageiros, motor diesel, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.. Combustível, pneus e manutenção mecânica disponibilizados pelo Município/contratante	Mês	12	9.595,45	115.145,40
0022	Locação de 01 (um) veículo, tipo van (micro-ônibus), com capacidade mínima para 15 (quinze) passageiros, motor diesel, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Combustível, pneus e manutenção mecânica disponibilizados pelo Município/contratante	Mês	12	9.595,45	115.145,40
0023	Locação de 01 (um) veículo, tipo van (micro-ônibus), com capacidade mínima para 15 (quinze) passageiros, motor diesel, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Combustível, pneus e manutenção mecânica disponibilizados pelo Município/contratante	Mês	12	9.595,45	115.145,40
0024	Locação de 01 (um) veículo, tipo van (micro-ônibus), com capacidade mínima para 15 (quinze) passageiros, motor diesel, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Combustível, pneus e manutenção mecânica disponibilizados pelo Município/contratante	Mês	12	9.595,45	115.145,40
0025	Locação de 01 (um) veículo, tipo caminhonete cabine dupla com carroceria, com 02 ou 04 portas, capacidade para 05 (cinco) pessoas, motor à Diesel, direção hidráulica, para atendimento das necessidades da Vigilância Epidemiológica, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Barro/CE. Combustível, pneus e manutenção mecânica disponibilizados pelo Município/contratante	Mês	12	7.743,33	92.919,96
	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
0001	Locação de 01 (um) veículo, tipo van (micro-ônibus), com capacidade mínima para 15 (quinze) passageiros, motor diesel, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Combustível, pneus e manutenção mecânica disponibilizados pelo Município/contratante	Mês	12	9.595,45	115.145,40
0002	Locação de 01 (uma) motocicleta, com potência mínima de 125 cilindradas, para atendimento diversos da Secretaria Municipal de Educação. Combustível, pneus e manutenção mecânica disponibilizados pelo Município/contratante	Mês	12	1.399,83	16.797,96
0003	Locação de 01 (um) veículo, tipo popular, c/02 ou 04 portas, capacidade para 05 (cinco) passageiros, motor à gasolina/álcool com no mínimo 1.000 cilindradas, para atendimento das necessidades gerais da Secretaria Municipal de Educação. Combustível, pneus e manutenção mecânica disponibilizados pelo Município/contratante	Mês	12	4.483,33	53.799,96
0004	Locação de 01 (um) veículo, tipo popular, c/02 ou 04 portas, capacidade para 05 (cinco) passageiros, motor à gasolina/álcool com no mínimo 1.000 cilindradas, para atendimento das necessidades gerais da Secretaria Municipal	Mês	12	4.483,33	53.799,96

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls: 120

	de Educação. Combustível, pneus e manutenção mecânica disponibilizados pelo Município/contratante				
0005	Locação de 01 (um) veículo, tipo popular, c/02 ou 04 portas, capacidade para 05 (cinco) passageiros, motor à gasolina/álcool com no mínimo 1.000 cilindradas, para atendimento das necessidades gerais da Secretaria Municipal de Educação. Combustível, pneus e manutenção mecânica disponibilizados pelo Município/contratante	Mês	12	4.483,33	53.799,96
0006	Locação de 01 (um) veículo, tipo popular, c/02 ou 04 portas, capacidade para 05 (cinco) passageiros, motor à gasolina/álcool com no mínimo 1.000 cilindradas, para atendimento das necessidades gerais da Secretaria Municipal de Educação. Quilometragem mensal individual estimada. 2.500 km. (motorista, combustível, pneus e manutenção mecânica disponibilizada pelo contratado/locador)	Mês	12	5.063,33	60.759,96
0007	Locação de 01 (um) veículo, tipo popular, c/02 ou 04 portas, capacidade para 05 (cinco) passageiros, motor à gasolina/álcool com no mínimo 1.000 cilindradas, para atendimento das necessidades gerais da Secretaria Municipal de Educação. Quilometragem mensal individual estimada. 2.500 km. (motorista, combustível, pneus e manutenção mecânica disponibilizada pelo contratado/locador)	Mês	12	5.063,33	60.759,96
0008	Locação de 01 (um) veículo, tipo popular, c/02 ou 04 portas, capacidade para 05 (cinco) passageiros, motor à gasolina/álcool com no mínimo 1.000 cilindradas, para atendimento das necessidades gerais da Secretaria Municipal de Educação. Quilometragem mensal individual estimada. 2.500 km. (motorista, combustível, pneus e manutenção mecânica disponibilizada pelo contratado/locador)	Mês	12	5.063,33	60.759,96
	SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				
0001	Locação de 01 (uma) motocicleta, com potência mínima de 125 cilindradas, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social. Combustível, pneus e manutenção mecânica disponibilizados pelo Município/contratante	Mês	12	1.399,83	16.797,96
0002	Locação de 01 (um) veículo, tipo popular, c/02 ou 04 portas, capacidade para 05 (cinco) passageiros, motor à gasolina/álcool com no mínimo 1.000 cilindradas, para atendimento das necessidades do Programa Criança Feliz, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social de Barro/CE. Combustível, pneus e manutenção mecânica disponibilizados pelo Município/contratante	Mês	12	4.483,33	53.799,96
0003	Locação de 01 (um) veículo, tipo popular, c/02 ou 04 portas, capacidade para 05 (cinco) passageiros, motor à gasolina/álcool com no mínimo 1.000 cilindradas, para atendimento das necessidades do Programa Criança Feliz, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social de Barro/CE. Combustível, pneus e manutenção mecânica disponibilizados pelo Município/contratante	Mês	12	4.483,33	53.799,96
0004	Locação de 01 (um) veículo, tipo popular, c/02 ou 04 portas, capacidade para 05 (cinco) passageiros, motor à gasolina/álcool com no mínimo 1.000 cilindradas, para atendimento das necessidades do Programa Criança Feliz, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social de Barro/CE. Combustível, pneus e manutenção mecânica disponibilizados pelo Município/contratante	Mês	12	4.483,33	53.799,96
0005	Locação de 01 (um) veículo, tipo popular, c/02 ou 04 portas, capacidade para 05 (cinco) passageiros, motor à gasolina/álcool com no mínimo 1.000 cilindradas, para atendimento das necessidades do Centro de Referência Especializada de Assistência Social – CREAS, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social de Barro/CE. Combustível, pneus e manutenção mecânica disponibilizados pelo Município/contratante	Mês	12	4.483,33	53.799,96

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls: 127

0006	Locação de 01 (um) veículo, tipo popular, c/02 ou 04 portas, capacidade para 05 (cinco) passageiros, motor à gasolina/álcool com no mínimo 1.000 cilindradas, para atendimento das necessidades do IGD, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social de Barro/CE.. Combustível, pneus e manutenção mecânica disponibilizados pelo Município/contratante	Mês	12	4.483,33	53.799,96
	GABINETE				
0001	Locação de 01 (uma) motocicleta, com potência mínima de 125 cilindradas, para atendimento das necessidades do Gabinete do Prefeito do Município de Barro/CE.. Combustível, pneus e manutenção mecânica disponibilizados pelo Município/contratante	Mês	12	1.399,83	16.797,96
0002	Locação de 01 um veículo, tipo caminhonete SUV grande porte, motor diesel, tração 4x4, ar condicionado, direção hidráulica, trava elétrica nas 04 portas, air bag, para atendimento das necessidades do Gabinete do Prefeito do Município de Barro/CE. Combustível, pneus e manutenção mecânica disponibilizados pelo Município/contratante	Mês	12	9.266,67	111.200,04
	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
0001	Locação de 01 (um) veículo, tipo popular, c/02 ou 04 portas, capacidade para 05 (cinco) passageiros, motor à gasolina/álcool com no mínimo 1.000 cilindradas, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Finanças de Barro/CE. Combustível, pneus e manutenção mecânica disponibilizados pelo Município/contratante	Mês	12	4.483,33	53.799,96
0002	Locação de 01 (uma) motocicleta, com potência mínima de 125 cilindradas, para atendimento das necessidades diversas da Secretaria Municipal de Finanças.. Combustível, pneus e manutenção mecânica disponibilizados pelo Município/contratante	Mês	12	1.399,83	16.797,96
	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DA PESCA				
0001	Locação de 01 (uma) motocicleta, com potência mínima de 125 cilindradas, para atendimento das necessidades da Secretaria de Agricultura e da Pesca de Barro/CE.. Combustível, pneus e manutenção mecânica disponibilizados pelo Município/contratante	Mês	12	1.399,83	16.797,96
0002	Locação de 01 (um) veículo, tipo caminhonete pequena de carroceria aberta, moto à gasolina/álcool com no mínimo 1.400 cilindradas, direção hidráulica, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e da Pesca. Combustível, pneus e manutenção mecânica disponibilizados pelo Município/contratante	Mês	12	6.816,83	81.801,96
	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
0001	Locação de 01 (um) veículo, movido a diesel, direção hidráulica, carga útil mais carroceria 3.860 kg, capacidade para 03 (três) pessoas, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura de Barro/CE. Quilometragem mensal individual estimada de 3.000 km. (motorista, combustível, pneus e manutenção mecânica disponibilizada pelo contratado/locador)	Mês	12	6.563,33	78.759,96
0002	Locação de 01 (um) veículo, tipo caminhonete pequena de carroceria aberta, motor à gasolina/álcool com no mínimo 1.400 cilindradas, direção hidráulica, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras.. Combustível, pneus e manutenção mecânica disponibilizados pelo Município/contratante	Mês	12	6.816,83	81.801,96
	TOTAL				**3.052.355,28**

Item	Especificação	Unid.	Qtde. Mês	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
	MOTOCICLETAS (COMBUSTÍVEL, PNEUS E MANUTENÇÃO MECÂNICA DISPONIBILIZADOS PELO UNICÍPIO/CONTRATANTE)					

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls: 128

1	Locação de 08 (oito) motocicletas, com potência mínima de 125 cilindradas, para atendimento das necessidades das Diversas Secretarias do Município de Barro. Quilometragem mensal individual estimada. 1.200km. Combustível, pneus e manutenção mecânica disponibilizados pelo Município/contratante	Mês	12	1.399,83	11.198,64	134.383,68
					TOTAL	134.383,68

Item	Especificação	Unid.	Qtde. Mês	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
	VEÍCULO PICAPES (COMBUSTÍVEL, PNEUS E MANUTENÇÃO MECÂNICA DISPONIBILIZADOS PELO MUNICÍPIO/CONTRATANTE)					
1	Locação de 03 (três) veículo, tipo caminhonete pequena de carroceria aberta, motor à gasolina/álcool com no mínimo 1.400 cilindradas, direção hidráulica, para atendimento das necessidades das Diversas Secretarias do Município de Barro. Quilometragem mensal individual estimada - 2.800 km. Combustível, pneus e manutenção mecânica disponibilizados pelo Município/contratante	Mês	12	6.816,83	20.450,49	245.405,88
					TOTAL	245.405,88

Item	Especificação	Unid.	Qtde. Mês	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
	CARRO DE POTENCIA MINIMA DE 1000 CILINDRADA (MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, PNEUS E MANUTENÇÃO MECÂNICA DISPONIBILIZADA PELO CONTRATADO/LOCADOR)					
1	Locação de 21 (vinte e um) veículos, tipo popular, c/02 ou 04 portas, capacidade para 05 (cinco) passageiros, motor à gasolina/álcool/álcool com no mínimo 1.000 cilindradas, para atendimento das necessidades das Diversas Secretarias do Município de Barro. Quilometragem mensal individual estimada. 2.500km. (motorista, combustível, pneus e manutenção mecânica disponibilizada pelo contratado/locador)	Mês	12	5.063,33	106.329,93	1.275.959,16
					TOTAL	1.275.959,16

Item	Especificação	Unid.	Qtde. Mês	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
	CARRO DE POTENCIA MINIMA DE 1000 CILINDRADA (COMBUSTÍVEL, PNEUS E MANUTENÇÃO MECÂNICA DISPONIBILIZADOS PELO MUNICÍPIO/CONTRATANTE)					
1	Locação de 10 (dez) veículos, tipo popular, c/02 ou 04 portas, capacidade para 05 (cinco) passageiros, motor à gasolina/álcool/álcool com no mínimo 1.000 cilindradas, para atendimento das necessidades das Diversas Secretarias do Município de Barro. Quilometragem mensal individual estimada. 2.500km. Combustível, pneus e manutenção mecânica disponibilizados pelo Município/contratante	Mês	12	4.483,33	44.833,30	537.999,60
					TOTAL	537.999,60

Item	Especificação	Unid.	Qtde. Mês	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
	MICRO-ÔNIBUS (COMBUSTÍVEL, PNEUS E MANUTENÇÃO MECÂNICA DISPONIBILIZADOS PELO MUNICÍPIO/CONTRATANTE)					
1	Locação de 05 (cinco) veículos, tipo van (micro-ônibus), com capacidade mínima para 15 (quinze) passageiros, motor diesel, para atendimento das necessidades das Diversas Secretarias do Município de Barro. Quilometragem mensal individual estimada. 2.500km. Combustível, pneus e manutenção mecânica disponibilizados pelo Município/contratante	Mês	12	9.595,45	47.977,25	575.727,00
					TOTAL	575.727,00

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor	Valor	Valor Anual

			Mês	Unitário	Mensal	
CABINE DUPLA/SUV GRANDE PORTE (COMBUSTÍVEL, PNEUS E MANUTENÇÃO MECÂNICA DISPONIBILIZADOS PELO MUNICÍPIO/CONTRATANTE)						
1	Locação de 01 (um) veículo, tipo caminhonete cabine dupla com carroceria, com 02 ou 04 portas, capacidade para 05 (cinco) pessoas, motor à Diesel, direção hidráulica, para atendimento das necessidades da Vigilância Epidemiológica, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Barro/CE. Quilometragem mensal individual estimada de 2.500 km. Combustível, pneus e manutenção mecânica disponibilizados pelo Município/contratante	Mês	12	7.743,33	7.743,33	92.919,96
2	Locação de 01 um veículo, tipo caminhonete SUV grande porte, motor diesel, tração 4x4, ar condicionado, direção hidráulica, trava elétrica nas 04 portas, air bag, para atendimento das necessidades do Gabinete do Prefeito do Município de Barro/CE. Combustível, pneus e manutenção mecânica disponibilizados pelo Município/contratante	Mês	12	9.266,67	9.266,67	111.200,04
					TOTAL	204.120,00

Item	Especificação	Unid.	Qtde. Mês	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
MÉDIO E GRANDE PORTE (MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, PNEUS E MANUTENÇÃO MECÂNICA DISPONIBILIZADA PELO CONTRATADO/LOCADOR)						
1	Locação de 01 (um) veículo, movido a diesel, direção hidráulica, carga útil mais carroceria 3.860 kg, capacidade para 03 (três) pessoas, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura de Barro/CE. Quilometragem mensal individual estimada de 3.000 km. (motorista, combustível, pneus e manutenção mecânica disponibilizada pelo contratado/locador)	Mês	12	6.563,33	6.563,33	78.759,96
					TOTAL	78.759,96
					TOTAL GERAL	3.052.355,28

3.2 - O valor máximo admitido para esta contratação é de R$ 3.052.355,28 (três milhões e cinquenta e dois mil trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos), de acordo com pesquisas de preços realizadas pela Prefeitura Municipal de Barro.

4. DA ORIGEM DOS RECURSOS

4.1 - As despesas decorrentes da presente Licitação correrão a conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
14	01	04.122.0037.2.105	3.3.90.39.00
07	01	04.122.0036.2.051	3.3.90.39.00
08	01	04.122.0037.2.057	3.3.90.39.00
16	01	04.122.0037.2.108	3.3.90.39.00
06	01	10.301.0037.2.024	3.3.90.39.00
06	02	10.301.0177.2.038	3.3.90.39.00
06	02	10.304.0025.2.044	3.3.90.39.00
15	01	04.122.0037.2.106	3.3.90.39.00
10	01	12.361.0037.2.071	3.3.90.39.00
05	01	08.122.0037.2.006	3.3.90.39.00
05	02	08.244.0040.2.017	3.3.90.39.00
05	02	08.244.0039.2.015	3.3.90.39.00
05	02	08.244.0030.2.012	3.3.90.39.00
05	02	08.244.0137.2.020	3.3.90.39.00

5. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 - O veículo a ser utilizado para execução dos serviços deverá preencher todos os requisitos de segurança contidos no Código de Brasileiro de Trânsito - CTB, além de comprovação e atualização de Licença do DETRAN (CRLV) e Seguro Obrigatório, devendo ainda ser mantido, o veículo, em perfeito estado de

conservação, funcionamento e higiene.
5.2 - O regime de execução dos serviços é o indireto.
5.3 - O veículo deverá permanecer em disponibilidade exclusiva para execução dos serviços junto à Prefeitura Municipal de Barro.

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
6.1 - Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento da prestação dos serviços, objeto do futuro Contrato, mediante apresentação dos documentos hábeis de cobrança junto à Tesouraria da Prefeitura Municipal.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
7.1 - Obrigam-se LOCATÁRIO e LOCADOR a cumprir fielmente os regramentos discriminados no Contrato e as Normas estabelecidas na Lei n° 8.666/93, e suas alterações posteriores, obrigando-se ainda a:
- LOCATÁRIO
7.2 - Fornecer todas as informações necessárias ao bom desempenho dos serviços Locados.
7.3 - Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento.
- LOCADOR
7.4 - Fica o LOCADOR na obrigação de manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
7.5 - Cumprir fielmente o objeto do presente instrumento, seguindo a Legislação vigente e pertinente (Código de Trânsito Brasileiro), dentro dos prazos e horários pré-estabelecidos pela Secretaria ou Órgão onde estão sendo prestados os serviços.
7.6 - Manter a LOCATÁRIA informada sobre o andamento dos serviços, informando-a sempre que se registrem ocorrências extraordinárias.
7.7 - Responder por todos os ônus referentes aos serviços ora locados, encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais que venham a incidir sobre o presente contrato, bem como as infrações de trânsito.
7.8 - Em caso de sinistro, o LOCADOR é o único responsável por todos os danos causados à terceiros, sejam materiais ou pessoais, ainda que não cobertos pelo seguro obrigatório do veículo.
7.9 - O LOCADOR deverá arcar com as despesas relativas ao emplacamento e licenciamento do veículo alugado, bem como fornecer ao LOCATÁRIO a documentação correspondente atualizada.

8. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL
8.1 - O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, ou enquanto decorrer a prestação dos serviços dentro da vigência do mesmo, podendo ser prorrogado por igual período, convindo as partes contratantes, nos termos do Art. 57, da Lei Federal n° 8.666/93.

Barro/CE, 14 de Outubro de 2022.

Anna Caroline Leite Pereira Feitosa
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social

Francisca Maria de Albuquerque Feitosa
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Educação

Antônio Feitosa Filho
Ordenadora de Despesas
Fundo Geral

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls: 131

Samya Flavya N. macedo
Samya Flavya Nascimento Macedo
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls: 332

ANEXO II
PROPOSTA PADRONIZADA

A Prefeitura Municipal de Barro, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão nº 2022.10.19.1.
Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.
Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos destinados ao atendimento das necessidades administrativas das diversas Secretarias do Município de Barro/CE, conforme especificações apresentadas a seguir.

Lote : 01 - Motocicletas

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
0001	Locação de 01 (uma) motocicleta, com potência mínima de 125 cilindradas, para atendimento das necessidades do Departamento Municipal de Trânsito - Demutran, por intermédio da Secretaria de Administração e Cidadania. Combustível, pneus e manutenção mecânica disponibilizados pelo Município/contratante	Mês	12			
0002	Locação de 01 (uma) motocicleta, com potência mínima de 125 cilindradas, para atendimento das necessidades do Departamento Municipal de Trânsito - Demutran, por intermédio da Secretaria de Administração e Cidadania. Combustível, pneus e manutenção mecânica disponibilizados pelo Município/contratante	Mês	12			
0003	Locação de 01 (uma) motocicleta, com potência mínima de 125 cilindradas, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Combustível, pneus e manutenção mecânica disponibilizados pelo Município/contratante	Mês	12			
0004	Locação de 01 (uma) motocicleta, com potência mínima de 125 cilindradas, para atendimento diversos da Secretaria Municipal de Educação. Combustível, pneus e manutenção mecânica disponibilizados pelo Município/contratante	Mês	12			
0005	Locação de 01 (uma) motocicleta, com potência mínima de 125 cilindradas, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social. Combustível, pneus e manutenção mecânica disponibilizados pelo Município/contratante	Mês	12			
0006	Locação de 01 (uma) motocicleta, com potência mínima de 125 cilindradas, para atendimento das necessidades do Gabinete do Prefeito do Município de Barro/CE. Combustível, pneus e manutenção mecânica disponibilizados pelo Município/contratante	Mês	12			
0007	Locação de 01 (uma) motocicleta, com potência mínima de 125 cilindradas, para atendimento das necessidades diversas da Secretaria Municipal de Finanças. Combustível, pneus e manutenção mecânica disponibilizados pelo Município/contratante	Mês	12			
0008	Locação de 01 (uma) motocicleta, com potência mínima de 125 cilindradas, para atendimento das necessidades da Secretaria de Agricultura e da Pesca de Barro/CE. Combustível, pneus e manutenção mecânica disponibilizados pelo Município/contratante	Mês	12			

Total:	

Lote : 02 - Veículos tipo popular (Passeio)

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
0001	Locação de 01 (um) veículo, tipo popular, c/02 ou 04 portas, capacidade para 05 (cinco) passageiros, motor à gasolina/álcool com no mínimo 1.000 cilindradas, para atendimento das necessidades do Programa Saúde da Família - PSF, por intermédio da Secretaria de Saúde do Município de Barro/CE. Quilometragem mensal individual estimada. 2.500km. (motorista, combustível, pneus e manutenção mecânica disponibilizada pelo contratado/locador)	Mês	12			
0002	Locação de 01 (um) veículo, tipo popular, c/02 ou 04 portas, capacidade para 05 (cinco) passageiros, motor à gasolina/álcool com no mínimo 1.000 cilindradas, para atendimento das necessidades do Programa Saúde da Família - PSF, por intermédio da Secretaria de Saúde do Município de Barro/CE. Quilometragem mensal individual estimada. 2.500km. (motorista, combustível, pneus e manutenção mecânica disponibilizada pelo contratado/locador)	Mês	12			
0003	Locação de 01 (um) veículo, tipo popular, c/02 ou 04 portas, capacidade para 05 (cinco) passageiros, motor à gasolina/álcool com no mínimo 1.000 cilindradas, para atendimento das necessidades do Programa Saúde da Família - PSF, por intermédio da Secretaria de Saúde do Município de Barro/CE. Quilometragem mensal individual estimada. 2.500km. (motorista, combustível, pneus e manutenção mecânica disponibilizada pelo contratado/locador)	Mês	12			
0004	Locação de 01 (um) veículo, tipo popular, c/02 ou 04 portas, capacidade para 05 (cinco) passageiros, motor à gasolina/álcool com no mínimo 1.000 cilindradas, para atendimento das necessidades do Programa Saúde da Família - PSF, por intermédio da Secretaria de Saúde do Município de Barro/CE. Quilometragem mensal individual estimada. 2.500km. (motorista, combustível, pneus e manutenção mecânica disponibilizada pelo contratado/locador)	Mês	12			
0005	Locação de 01 (um) veículo, tipo popular, c/02 ou 04 portas, capacidade para 05 (cinco) passageiros, motor à gasolina/álcool com no mínimo 1.000 cilindradas, para atendimento das necessidades do Programa Saúde da Família - PSF, por intermédio da Secretaria de Saúde do Município de Barro/CE. Quilometragem mensal individual estimada. 2.500km. (motorista, combustível, pneus e manutenção mecânica disponibilizada pelo contratado/locador)	Mês	12			
0006	Locação de 01 (um) veiculo, tipo popular, c/02 ou 04 portas, capacidade para 05 (cinco) passageiros, motor à gasolina/álcool com no mínimo 1.000 cilindradas, para atendimento das necessidades do Programa Saúde da Família - PSF, por intermédio da Secretaria de Saúde do Mês Município de Barro/CE. Quilometragem mensal individual estimada. 2.500km. (motorista, combustível, pneus e manutenção mecânica disponibilizada pelo contratado/locador)	Mês	12			
0007	Locação de 01 (um) veiculo, tipo popular, c/02 ou 04 portas, capacidade para 05 (cinco) passageiros, motor à gasolina/álcool com no mínimo 1.000 cilindradas, para atendimento das necessidades do Programa Saúde da Família - PSF, por intermédio da Secretaria de Saúde do Mês Município de Barro/CE. Quilometragem mensal individual estimada. 2.500km. (motorista,	Mês	12			

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls: 133

	combustível, pneus e manutenção mecânica disponibilizada pelo contratado/locador)					
0008	Locação de 01 (um) veículo, tipo popular, c/02 ou 04 portas, capacidade para 05 (cinco) passageiros, motor a gasolina/álcool com no mínimo 1.000 cilindradas, para atendimento das necessidades do Programa Saúde da Família - PSF, por intermédio da Secretaria de Saúde do Mês Município de Barro/CE. Quilometragem mensal individual estimada. 2.500km. (motorista, combustível, pneus e manutenção mecânica disponibilizada pelo contratado/locador)	Mês	12			
0009	Locação de 01 (um) veículo, tipo popular, c/02 ou 04; portas, capacidade para 05 (cinco) passageiros, motor à gasolina/álcool com no mínimo 1.000 cilindradas, para atendimento das necessidades do Programa Saúde da Família - PSF, por intermédio da Secretaria de Saúde do Mês Município de Barro/CE. Quilometragem mensal individual estimada. 2.500km. (motorista, combustível, pneus e manutenção mecânica disponibilizada pelo contratado/locador)	Mês	12			
0010	Locação de 01 (um) veículo, tipo popular, c/02 ou 04 portas, capacidade para 05 (cinco) passageiros, motor à gasolina/álcool com no mínimo 1.000 cilindradas, para atendimento das necessidades do Programa Saúde da Família - PSF, por intermédio da Secretaria de Saúde do Município de Barro/CE. Quilometragem mensal individual estimada. 2.500km. (motorista, combustível, pneus a manutenção mecânica disponibilizada pelo contratado/locador)	Mês	12			
0011	Locação de 01 (um) veículo, tipo popular, c/02 ou 04 portas, capacidade para 05 (cinco) passageiros, motor à gasolina/álcool com no mínimo 1.000 cilindradas, para atendimento das necessidades do Programa Saúde da f Família - PSF, por intermédio da Secretaria de Saúde do Mês Município de Barro/CE. Quilometragem mensal individual estimada. 2.500km. (motorista, combustível, pneus e manutenção mecânica disponibilizada pelo contratado/locador)	Mês	12			
0012	Locação de 01 (um) veículo, tipo popular, c/02 ou 04 portas, capacidade para 05 (cinco) passageiros, motor à gasolina/álcool com no mínimo 1.000 cilindradas, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Combustível, pneus e manutenção mecânica disponibilizados pelo Município/contratante	Mês	12			
0013	Locação de 01 (um) veículo, tipo popular, c/02 ou 04 portas, capacidade para 05 (cinco) passageiros, motor à gasolina/álcool com no mínimo 1.000 cilindradas, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Combustível, pneus e manutenção mecânica disponibilizados pelo Município/contratante	Mês	12			
0014	Locação de 01 (um) veículo, tipo popular, c/02 ou 04 portas, capacidade para 05 (cinco) passageiros, motor à gasolina/álcool com no mínimo 1.000 cilindradas, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Quilometragem mensal individual estimada 2.500km. (motorista, combustível, pneus e manutenção mecânica disponibilizada pelo contratado/locador)	Mês	12			
0015	Locação de 01 (um) veículo, tipo popular, c/02 ou 04 portas, capacidade para 05 (cinco) passageiros, motor gasolina/álcool com no mínimo 1.000 cilindradas, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Quilometragem mensal individual estimada 2.500km.(motorista, combustível, pneus e manutenção mecânica disponibilizada pelo	Mês	12			

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls: 134

	necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Quilometragem mensal individual estimada 2.500km.(motorista, combustível, pneus e manutenção mecânica disponibilizada pelo contratado/locador)					
0016	Locação de 01 (um) veículo, tipo popular, c/02 ou 04 portas, capacidade para 05 (cinco) passageiros, motor à gasolina/álcool com no mínimo 1.000 cilindradas, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Quilometragem mensal individual estimada. 2.500km. (motorista, combustível, pneus e manutenção mecânica disponibilizada pelo contratado/locador)	Mês	12			
0017	Locação de 01 (um) veiculo, tipo popular, c/02 ou 04 portas, capacidade para 05 (cinco) passageiros, motor à gasolina/álcool com no mínimo 1.000 cilindradas, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Quilometragem mensal individual estimada. 2.500km. (motorista, combustível, pneus e manutenção mecânica disponibilizada pelo contratado/locador)	Mês	12			
0018	Locação de 01 (um) veículo, tipo popular, c/02 ou 04 portas, capacidade para 05 (cinco) passageiros, motor à gasolina/álcool com no mínimo 1.000 cilindradas, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Quilometragem mensal individual estimada. 2.500km. (motorista, combustível, pneus e manutenção mecânica disponibilizada pelo contratado/locador)	Mês	12			
0019	Locação de 01 (um) veículo, tipo popular, c/02 ou 04 portas, capacidade para 05 (cinco) passageiros, motor à gasolina/álcool com no mínimo 1.000 cilindradas, para ; atendimento das necessidades da Secretaria Municipal Mês i de Saúde. Quilometragem mensal individual estimada; 2.500km. (motorista, combustível, pneus e manutenção mecânica disponibilizada pelo contratado/locador)	Mês	12			
0020	Locação de 01 (um) veículo, tipo popular, c/02 ou 04 portas, capacidade para 05 (cinco) passageiros, motor à gasolina/álcool com no mínimo 1.000 cilindradas, para atendimento das necessidades gerais da Secretaria Municipal de Educação. Combustível, pneus e manutenção mecânica disponibilizados pelo Município/contratante	Mês	12			
0021	Locação de 01 (um) veículo, tipo popular, c/02 ou 04: portas, capacidade para 05 (cinco) passageiros, motor à gasolina/álcool com no mínimo 1.000 cilindradas, para atendimento das necessidades gerais da Secretaria Municipal de Educação. Combustível, pneus e manutenção mecânica disponibilizados pelo Município/contratante	Mês	12			
0022	Locação de 01 (um) veículo, tipo popular, c/02 ou 04 portas, capacidade para 05 (cinco) passageiros, motor à gasolina/álcool com no mínimo 1.000 cilindradas, para atendimento das necessidades gerais da Secretaria Municipal de Educação. Combustível, pneus e manutenção mecânica disponibilizados pelo Município/contratante	Mês	12			
0023	Locação de 01 (um) veiculo, tipo popular, c/02 ou 04 portas, capacidade para 05 (cinco) passageiros, motor à gasolina/álcool com no mínimo 1.000 cilindradas, para atendimento das necessidades gerais da Secretaria Municipal de Educação. Quilometragem mensal individual estimada. 2.500 km. (motorista, combustível, pneus e manutenção mecânica disponibilizada	Mês	12			

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls: 335

	pelo contratado/locador)					
0024	Locação de 01 (um) veículo, tipo popular, c/02 ou 04: portas, capacidade para 05 (cinco) passageiros, motor à gasolina/álcool com no mínimo 1.000 cilindradas, para atendimento das necessidades gerais da Secretaria Municipal de Educação. Quilometragem mensal individual estimada. 2.500 km. (motorista, combustível, pneus e manutenção mecânica disponibilizada pelo contratado/locador)	Mês	12			
0025	Locação de 01 (um) veículo, tipo popular, c/02 ou 04 portas, capacidade para 05 (cinco) passageiros, motor à gasolina/álcool com no mínimo 1.000 cilindradas, para atendimento das necessidades gerais da Secretaria Municipal de Educação. Quilometragem mensal individual estimada. 2.500 km. (motorista, combustível, pneus e manutenção mecânica disponibilizada pelo contratado/locador)	Mês	12			
0026	Locação de 01 (um) veículo, tipo popular, c/02 ou 04 portas, capacidade para 05 (cinco) passageiros, motor à gasolina/álcool com no mínimo 1.000 cilindradas, para atendimento das necessidades do Programa Criança Feliz, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social de Barro/CE. Combustível, pneus e manutenção mecânica disponibilizados pelo Município/contratante	Mês	12			
0027	Locação de 01 (um) veículo, tipo popular, c/02 ou 04 portas, capacidade para 05 (cinco) passageiros, motor à gasolina/álcool com no mínimo 1.000 cilindradas, para atendimento das necessidades do Programa Criança Feliz, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência; Social de Barro/CE. Combustível, pneus e manutenção mecânica disponibilizados pelo Município/contratante	Mês	12			
0028	Locação de 01 (um) veículo, tipo popular, c/02 ou 04 portas, capacidade para 05 (cinco) passageiros, motor à gasolina/álcool com no mínimo 1.000 cilindradas, para atendimento das necessidades do Programa Criança Feliz, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social de Barro/CE. Combustível, pneus e manutenção mecânica disponibilizados pelo Município/contratante	Mês	12			
0029	Locação de 01 (um) veículo, tipo popular, c/02 ou 04 portas, capacidade para 05 (cinco) passageiros, motor à gasolina/álcool com no mínimo 1.000 cilindradas, para atendimento das necessidades do Centro de Referência Especializada de Assistência Social - CREAS, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social de Barro/CE. Combustível, pneus e manutenção mecânica disponibilizados pelo Município/contratante	Mês	12			
0030	Locação de 01 (um) veículo, tipo popular, c/02 ou 04 portas, capacidade para 05 (cinco) passageiros, motor à gasolina/álcool com no mínimo 1.000 cilindradas, para atendimento das necessidades do IGD. por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social de Barro/CE. Combustível, pneus e manutenção mecânica disponibilizados pelo Município/contratante	Mês	12			
0031	Locação de 01 (um) veículo, tipo popular, c/02 ou 04 portas, capacidade para 05 (cinco) passageiros, motor à gasolina/álcool com no mínimo 1.000 cilindradas, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Finanças de Barro/CE. Combustível, pneus e manutenção mecânica disponibilizados pelo Município/contratante	Mês	12			
					Total:	

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls: 136

Lote : 03 - Caminhonetes e Utilitários

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
0001	Locação de 01 (um) veículo, tipo caminhonete pequena de carroceria aberta, motor à gasolina/álcool com no mínimo 1.400 cilindradas, direção hidráulica, para atendimento das necessidades do Departamento Municipal de Trânsito - Demutran, por intermédio da Secretaria de Administração e Cidadania. Combustível, pneus e manutenção mecânica disponibilizados pelo Município/contratante	Mês	12			
0002	Locação de 01 (um) veículo, tipo caminhonete cabine dupla com carroceria, com 02 ou 04 portas, capacidade para 05 (cinco) pessoas, motor à Diesel, direção hidráulica, para atendimento das necessidades da Vigilância Epidemiológica, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Barro/CE. Combustível, pneus e manutenção mecânicos disponibilizados pelo Município/contratante	Mês	12			
0003	Locação de 01 um veículo, tipo caminhonete SUV grande porte, motor diesel, tração 4x4, ar condicionado, direção hidráulica, trava elétrica nas 04 portas, air bag, para atendimento das necessidades do Gabinete do Prefeito do Município de Barro/CE. Combustível, pneus e manutenção mecânica disponibilizados pelo Município/contratante	Mês	12			
0004	Locação de 01 (um) veículo, tipo caminhonete pequena de carroceria aberta, motor à gasolina/álcool com no mínimo 1.400 cilindradas, direção hidráulica, para: atendimento das necessidades da Secretaria Municipal; de Agricultura e da Pesca. Combustível, pneus e manutenção mecânica disponibilizados pelo Município/contratante	Mês	12			
0005	Locação de 01 (um) veículo, tipo (F-4000 ou similar) movido a diesel, direção hidráulica, carga útil mais carroceria 3.980 kg, capacidade para 03 (três) pessoas, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura de Barro/CE. Quilometragem mensal individual estimada de 3.000 km, (motorista, combustível, pneus e manutenção mecânica disponibilizada pelo contratado/locador)	Mês	12			
0006	Locação de 01 (um) veículo, tipo caminhonete pequena de carroceria aberta, motor à gasolina/álcool com no mínimo 1.400 cilindradas, direção hidráulica, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras. Combustível, pneus e manutenção mecânica disponibilizados pelo Município/contratante	Mês	12			
					Total:	

Lote : 04 - Veículos tipo van (Micro-Ônibus)

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
0001	Locação de 01 (um) veículo, tipo van (micro-ônibus) com capacidade mínima para 15 (quinze) passageiros motor diesel, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Combustível, pneus e manutenção mecânica disponibilizados pelo Município/contratante	Mês	12			
0002	Locação de 01 (um) veículo, tipo van (micro-ônibus) com capacidade mínima para 15 (quinze) passageiros motor diesel, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Combustível, pneus e manutenção mecânica disponibilizados pelo	Mês	12			

	Município/contratante					
0003	Locação de 01 (um) veículo, tipo van (micro-ônibus), com capacidade mínima para 15 (quinze) passageiros, motor diesel, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Combustível, pneus e manutenção mecânica disponibilizados pelo Município/contratante	Mês	12			
0004	Locação de 01 (um) veículo, tipo van (micro-ônibus), com capacidade mínima para 15 (quinze) passageiros, motor diesel, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Combustível, pneus e manutenção mecânica disponibilizados pelo Município/contratante	Mês	12			
0005	Locação de 01 (um) veículo, tipo van (micro-ônibus), com capacidade mínima para 15 (quinze) passageiros, motor diesel, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Combustível, pneus e manutenção mecânica disponibilizados pelo Município/contratante	Mês	12			
					Total:	

Valor Total da Proposta R$..... (.....)

Proponente: .....
Endereço: .....
CNPJ/CPF: .....
Data da Abertura: .....
Horário: .....
Prazo de Execução: Conforme Edital.
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Data: .....

.....
Assinatura do Proponente

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls: 139

ANEXO III
Pregão Nº 2022.10.19.1

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO ~~XXXIII~~ DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., situada na ....., DECLARA, sob as penas da lei, para surtir efeito junto à Prefeitura Municipal de Barro, no procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, que não incide na proibição contida no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firma a presente.

Local, Data e Assinatura.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls: 340

ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO

Contrato de Locação de Veículo(s) que entre si fazem as partes: **O MUNICÍPIO DE BARRO**, Estado do Ceará, Instituição de Direito Público Interno, através da Secretaria Municipal de ....., denominado daqui por diante de **CONTRATANTE**, com endereço na Rua Alaíde Feitosa, nº 140, Jardim São Francisco, inscrito no CNPJ n.º ....., neste ato representado pelo(a) Sr(a). ....., Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de....., residente e domiciliado(a) nesta Cidade, e do outro lado a Empresa ....., denominado(a) de **CONTRATADA**, estabelecida na ....., devidamente inscrita no CNPJ sob nº ..... neste ato representada pelo(a) Sr(a). ....., inscrito(a) no CPF sob o nº ....., firmam o presente Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL
1.1 - Conforme as prescrições da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e suas demais alterações, nos termos do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.10.19.1.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
2.1 - Constitui o objeto do presente Instrumento a contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos destinados ao atendimento das necessidades administrativas das diversas Secretarias do Município de Barro/CE, conforme descrições constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a contratada sagrou-se vencedora, na forma discriminada no quadro abaixo:

.....

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO
3.1 - Os serviços serão prestados pela **CONTRATADA** diariamente, satisfeitas integralmente as necessidades objeto deste Contrato.
3.2 - O regime de execução adotado é o indireto.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E DO REAJUSTAMENTO
4.1 - O objeto contratual tem o valor total estimado em R$ ....., a ser pago de conformidade com a execução dos serviços.
4.2 - O Pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do adimplemento dos serviços contratados em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Erário Municipal.
4.3 - Ocorrendo atraso de pagamento, o valor devido deverá ser atualizado financeiramente, entre as datas prevista e efetiva do pagamento, de acordo com a variação "pro-rata-tempore" do IPCA ou de outro índice que venha a substituí-lo oficialmente, acrescido de juros de 0,05 % ao dia, sobre o valor atualizado, e multa de 10%, e demais cominações legais, independentemente de notificação.
4.4 - Havendo prorrogação do prazo de vigência, por interesse e iniciativa das partes, os preços poderão sofrer reajuste após o período de 12 (doze) meses, tomando como base o índice oficial da variação de preços, o IPCA ou outro que venha substituí-lo.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL
5.1 - O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, contado a partir da assinatura deste Instrumento, podendo ser prorrogado em conformidade com o Art. 57, da Lei nº 8.666/93, convindo as partes contratantes.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS
6.1 - As despesas deste contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previsto(s) na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

.....

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls: 341

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - A CONTRATANTE obriga-se a:

7.2 - Exigir da CONTRATADA o fiel cumprimento do Edital, Termo de Referência / Projeto Básico e do Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

7.3 - Disponibilizar à CONTRATADA todas as informações necessárias à prestação do serviço contratado.

7.4 - Exigir a disponibilização do veículo/máquina pesada de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência / Projeto Básico.

7.5 - Cientificar à CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada com o veículo/máquina pesada locado, para as providências cabíveis.

7.6 - Garantir instalações para a guarda e estacionamento dos veículos/máquinas pesadas envolvidos(as).

7.7 - Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, através de um Servidor ou Comissão especialmente designada.

7.8 - Responsabilizar-se pelo abastecimento de combustível dos veículos/máquinas pesadas contratados durante o tempo da prestação dos serviços.

7.9 - Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A contratada obriga-se a:

8.2 - Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3 - Cumprir fielmente o objeto do presente instrumento, seguindo a legislação vigente e pertinente (Código Nacional de Trânsito), dentro dos prazos e horários pré-estabelecidos pela Secretaria ou Órgão onde estão sendo prestados os serviços.

8.4 - Substituir no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas por outro veículo, em caráter temporário, a partir do momento em que o mesmo vier a sofrer serviços de manutenção corretiva ou preventiva.

8.5 - Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

8.6 - Disponibilizar para vistoria, prontamente, conforme solicitação da CONTRATANTE, o(s) veículo(s) utilizado(s) para prestação dos serviços.

8.7 - Disponibilizar o(s) veículo(s), em perfeitas condições de funcionamento, de conservação, pintura, segurança e higiene interna.

8.8 - Reparar ou substituir (nas mesmas características e condições exigidas) sem ônus para a CONTRATANTE, o veículo locado(a), caso suas condições venham a comprometer a segurança dos usuários ou a boa qualidade dos serviços, responsabilizando-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE, seus prepostos, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do contrato.

8.9 - Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.10 - Providenciar a substituição de qualquer veículo envolvido na execução do objeto contratual cujo desempenho seja considerado indesejável pela fiscalização da CONTRATANTE.

8.11 - A CONTRATADA se responsabilizará por todas as despesas com troca de óleo lubrificante, manutenção mecânica preventiva e corretiva, pneus, peças e acessórios, entre outras despesas, enquanto o veículo estiver a serviço desta municipalidade.

8.12 - Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais, transporte e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.13 - Utilizar profissionais devidamente habilitados (motorista), para execução dos serviços, se for o caso.

8.14 - Arcar com as despesas relativas ao emplacamento e licenciamento do(s) veículo(s) alugado(s), bem como fornecer a contratante a documentação correspondente atualizada, quando for o caso.

8.15 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA NONA - DAS PROIBIÇÕES

9.1 - É vedada, sob qualquer hipótese, a subcontratação dos serviços, sendo a empresa contratada a única responsável pelos veículos disponibilizados, assim como pelos motoristas, que serão funcionários de seus quadros,

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls: 142

observada a legislação brasileira para a garantia de todos os direitos e deveres trabalhistas assegurados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO INADIMPLEMENTO

10.1 - O Inadimplemento das obrigações previstas no Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no Art. 78, da Lei n° 8.666/93, e suas alterações posteriores, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com aviso de recebimento, a fim de que seja providenciada a regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.2 - A não regularização poderá ensejar, a critério da parte prejudicada, a rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções, bem como pelo não pagamento da mensalidade, a suspensão da prestação dos serviços pela CONTRATADA até a sua normalização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - A CONTRATADA pagará a CONTRATANTE a título de multa pelo não cumprimento do estabelecido no presente Contrato, a importância correspondente ao valor dos serviços não realizados, salvo se indicar outro veículo que faça o transporte, devidamente aceito pela Contratante, sendo que o pagamento do mesmo será por conta da CONTRATADA.

11.2 - Atraso injustificado na execução dos serviços, causando, consequentemente, prejuízo para os beneficiários, multa correspondente à 3% (três por cento), calculada sobre o montante a ser pago mensalmente a CONTRATADA.

11.3 - Inexecução total ou parcial dos serviços, sem prévia justificativa, multa correspondente a 10% (dez por cento), calculada sobre o montante a ser pago mensalmente a CONTRATADA.

11.3.1 - Caso ocorra qualquer uma das situações descritas no subitem anterior, a CONTRATANTE fica desobrigado do pagamento da(s) parcela(s) restante(s), independentemente da multa pela CONTRATADA.

11.4 - A CONTRATADA, pela sua inadimplência no cumprimento do Contrato, enquanto durar o vínculo contratual, estará sujeito às seguintes sanções:

11.4.1 - advertência;

11.4.2 - suspensão temporária do direito de participar de licitação;

11.4.3 - impedimento de contratar com a administração;

11.4.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei Federal n° 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostos no presente Instrumento.

12.2 - O presente Contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos de:

12.2.1 - Omissão de pagamento pelo CONTRATANTE;

12.2.2 - Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

12.2.3 - Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

12.2.4 - No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer na execução dos serviços serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1 - Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Barro/CE.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Barro/CE, ...

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls: 143

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. ..... CPF .....

2. ..... CPF .....

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls: 547

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade - Pregão Eletrônico

Tipo - Menor Preço

Edital Nº 2022.10.19.1

Objeto da Licitação: Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos destinados ao atendimento das necessidades administrativas das diversas Secretarias do Município de Barro/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Barro comunica aos interessados que estará realizando através da plataforma eletrônica www.bllcombras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.10.19.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos destinados ao atendimento das necessidades administrativas das diversas Secretarias do Município de Barro/CE, com abertura marcada para o dia 08 de Novembro de 2022 às 09:30 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 21 de outubro de 2022 às 09:30 horas. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barro, no endereço eletrônico acima mencionado e nos sites: **https://licitacoes.tce.ce.gov.br/** e **www.barro.ce.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (88)3554-1612.

Barro/CE, 19 de Outubro de 2022

Heitor Fernandes Félix
Pregoeiro Oficial do Município

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls: 148

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 2022.10.19.1

Certifico para os devidos fins que, foi publicado, nesta data, através de afixação na Portaria desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), conforme determina a Lei n° 8.666/93, e suas alterações posteriores, o Extrato referente ao **AVISO DE LICITAÇÃO** na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2022.10.19.1, cuja abertura está prevista para o dia 08 de Novembro de 2022 às 09:30 horas, para o Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos destinados ao atendimento das necessidades administrativas das diversas Secretarias do Município de Barro/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Barro/CE, 19 de Outubro de 2022.

Heitor Fernandes Félix
Responsável pela Publicação

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls: 149

COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 2022.10.19.1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls: 250

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.09.27.01-SRPPE

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Acopiara - Ceará, por meio de seu Ordenador de Despesas e autoridade superior, no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhe confere o Artigo 49 da Lei Nacional nº 8.666/93, alterada e consolidada, resolve: Revogar, os lotes 01 e 02 do Pregão Eletrônico Nº 2022.09.27.01 SRPPE, cujo objeto registro de preços visando à aquisição de medicamentos, material médico-hospitalar e material de raios-x, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Acopiara, conforme projeto básico/termo de referência em anexo ao edital, tendo em vista as razões circunstanciadas pelo Ordenador de Despesas deste Município de Acopiara /CE. Maiores informações no endereço Centro Administrativo - situada na Avenida José Marques Filho, 600, Aroeiras - Acopiara-CE, pelo Fone: 0XX(88) 3565-0116, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site www.tcm.ce.gov.br/licitacoes.

Acopiara/CE, 19 de outubro de 2022.
ANTÔNIA ELZA ALMEIDA DA SILVA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.020/2022 PERP

regoeira da Prefeitura Municipal de Aquiraz torna público, para conhecimento dos interessados que o edital do Pregão Eletrônico supracitado, cujo objeto é o Registro de Preços para contratação de empresa especializada na realização de exames de mamografia, em veículo motorizado, com entrega de laudos, de interesse da Secretaria de Saúde do Município de Aquiraz/CE, que circulou na edição do D.O.U. de 14 de outubro de 2022, seção 3, nº 196, página 200, foi alterado. Ratificamos que tais alterações não afetam a formulação da proposta de preços e a condução dos atos do processo. O termo contendo as modificações encontra-se disponível no endereço eletrônico http://www.bbmnet.com.br e https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br. Ficam mantidas todas as demais informações. Quaisquer informações poderão ser obtidas no horário de 08:00h às 12:00h na sede da Comissão ou através do telefone (85) 4062-8090 Ramal 9184.

Aquiraz - CE, 19 de outubro de 2022.
MARIA BRENA ALVES DOS SANTOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14.001/2022 PE

Objeto: contratação de empresa para manutenção e suporte mensal do software de cadastramento de dados desportivos e juvenis, através de aplicativo web - da Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer do Município de Aquiraz/CE. Tipo de licitação: Menor Preço por lote. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Aquiraz torna público, para conhecimento dos interessados que até às 9:00h (nove horas) - (horário de Brasília) do dia 04 de novembro de 2022, estará recebendo as propostas de preços referentes a este pregão, no endereço eletrônico http://www.bbmnet.com.br. O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico já mencionado. Quaisquer informações poderão ser obtidas no horário de 08:00h às 12:00h na sede da Comissão ou através do telefone (85) 4062-8090 Ramal 9184.

Aquiraz - CE, 19 de outubro de 2022.
MARIA BRENA ALVES DOS SANTOS
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2022.07.29.3

Objeto: Contratação de serviços para execução das obras de construção de Pavimentação Asfáltica na Rua Chiquinho Pereira, na sede do Município de Assaré, nos termos do Convênio nº 219/2022 (Processo nº 02546728/2022 MAPP 1831), celebrado com o Estado do Ceará, através da Superintendência de Obras Públicas - SOP, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): a empresa/pessoa física Planna Empreendimentos e Asfalto LTDA, totalizando sua proposta no valor de R$ 938.204,96 (novecentos e trinta e oito mil duzentos e quatro reais e noventa e seis centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - José Flávio Onofre Paiva - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura. Data: 19 de Outubro de 2022.

Assaré - CE, 19 de Outubro de 2022.
JOSÉ FLÁVIO ONOFRE PAIVA
Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.10.19.1

Realizará Licitação, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos destinados ao atendimento das necessidades administrativas das diversas Secretarias do Município de Barro/CE. Abertura: 08 de novembro de 2022, às 09:30 horas. Início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 21 de outubro de 2022, às 09:30 horas. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bllcompras.com, por e-mail: licitacao@barro.ce.gov.br, ou pelo telefone (88) 3554-1612.

Barro/CE, 19 de outubro de 2022.
HEITOR FERNANDES FELIX
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2022-PE

Objeto: aquisição de 02 (dois) veículos de passeios para transporte de equipes com capacidade de 05 pessoas destinada para UBS do Alto Guaramiranga e 01 (um) veículo pick-up cabine dupla 4x4 (diesel) destinada para UBS dos Targinos de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Canindé/CE. Empresa Vencedora: Nord Veículos - LTDA, valor total do Item 01 de R$ 131.500,00 (cento e trinta e um mil e quinhentos reas). Empresa Vencedora: Guarautos Veículos e Pecas LTDA, valor total do Item 02 R$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais). Pregão Eletrônico homologado na forma da Lei Nº. 8.666/93 e Lei Nº. 10.520/02.

Canindé/CE, 19 de Outubro de 2022.
ISLAYNE DE FÁTIMA COSTA RAMOS
Pela Secretaria Municipal de Saúde

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2022-PE

Objeto: Aquisição de 01 (uma) ambulância "Tipo A", ambulância de transporte: Veículo destinado ao transporte em Decúbito Horizontal de Pacientes QUA não apresentem risco de vida, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Canindé-CE, com o Valor Global de R$ 119.390,00 (cento e dezenove mil trezentos e noventa reais), Pregão Eletrônico Homologado na forma da Lei Nº. 8.666/93 e Lei Nº. 10.520/02.

Canindé/CE, 19 de Outubro de 2022.
ISLAYNE DE FÁTIMA COSTA RAMOS
Pela Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ

AVISO DE ADENDO.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2022/SMAG-PE

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cariré-CE torna público para conhecimento dos interessados a Retificação no Edital oriunda do Primeiro Adendo Modificador do Edital da Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tombado sob o Nº 003/2022/SMAG-PE, tendo como OBJETO: a Aquisição de retroescavadeira de pneus tração 4x4, cabine fechada com ar condicionado, para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura e Pecuária do Município de Cariré-CE. A Sessão marcada para dia 26 de Outubro de 2022, às 09h, permanece inalterada, visto que o adendo modificador do edital não resulta em interferência na elaboração de propostas. A Justificativa especificada para tal alteração, poderá ser adquirido no endereço acima mencionado, no horário de 08h às 12h, ou nos Endereços Eletrônicos: http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/ e http://www.carire.ce.gov.br/. Maiores informações no endereço citado ou pelo Fone: (88) 3646-1133.

Cariré-CE, 19 de Outubro de 2022.
ARNÓBIO DE AZEVEDO PEREIRA
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2022/SME-PE

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cariré-CE torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra Aberta, para Cadastramento de Propostas de Preços, a licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico, que será realizada no dia 04 de Novembro de 2022, às 09h15min (Horário de Brasília) em Plataforma Digital conforme especificado no Edital Nº 005/2022/SME-PE, com o seguinte Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da merenda escolar e demandas da Secretaria de Educação do Município de Cariré/CE, conforme especificações no Edital. O qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Pregões, localizada à Praça Elísio Aguiar, Nº 141, Centro, Cariré-CE, Fone: (88) 3646 1133, no horário de atendimento ao público de 07h às 13h e também nos Sites: http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/ e http://www.carire.ce.gov.br/.

Cariré-CE, 19 de Outubro de 2022.
ARNÓBIO DE AZEVEDO PEREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 28/2022-TP

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cascavel torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços N° 028/2022-TP, do tipo Menor Preço Global, tendo como objeto a reforma e implantação de uma coberta metálica Padrão FNDE para quadra da EFF Deputado José Correia Pinto, localizada no Distrito da Caponga, Município de Cascavel/CE. A Sessão será realizada no dia 14 de novembro de 2022 às 10h00min, na Sala da Comissão situada a Av. Chanceler Edson Queiroz, n° 2650 - Rio Novo - Cascavel - Ceará. A documentação do Edital na íntegra poderá ser adquirido no endereço acima mencionado, no horário de 08h00min às 12h00min e no seguinte sítio virtual: www.tce.ce.gov.br/licitacoes. Maiores informações no endereço citado ou pelo Fone: (85) 3334.2840.

Cascavel/CE, 19 de outubro de 2022.
SARA WÂNIA DE MENEZES PEDROSA LEITE
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.09.09.01/TP/PMC

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Infraestrutura - Regente: Comissão de Licitação - Processo Originário: Tomada de Preços Nº: 2022.09.09.01/TP/PMC. Objeto: contratação de empresa especializada para execução do serviço de construção do bosque no Distrito de Betânia, no Município de Croatá - CE - Habilitadas: Mandacaru Construcoes & Empreendimentos LTDA; J M X Neto Construtora EIRELI; Delmar Construcoes LTDA; Ramilos Construções EIRELI; R E Sousa Construções e Serviços LTDA; Marcel Oliveira Timbo; Saraliss Construcoes LTDA; Limpax Construcoes e Servicos LTDA; Minerva Serviços e Construções EIRELI; DS Farias Serviços LTDA; Confaht Construtora Holanda LTDA - Inabilitadas: CSA Engenharia LTDA - Razões da Decisão: Encontram-se à disposição para consulta nos autos do processo licitatório e será disponibilizado no Portal de Licitações dos Municípios no site do TCE/CE - Comunicado: A partir da data de publicação deste aviso, fica aberto o prazo recursal nos termos do art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93, e em não havendo recurso, fica a abertura dos envelopes de Propostas de Preços, marcada para o dia 31/10/2022 às 09h00m.

Croatá - CE, 19 de Outubro de 2022.
JUSCIÊ PEREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão

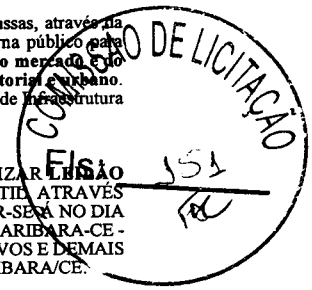
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº TP-001/2022-SEDESE

OBJETO: Contratação de Obras e Serviços de Engenharia para a Reforma do Centro de Convivência da Vila do Tomé Vieira, Zona Rural, deste Município, de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Social e Econômico, conforme Planilhas de Orçamento, Cronograma Físico Financeiro, Memorial de Cálculo, Composição de B.D.I, Composição de Preços Unitários, Composição de Encargos Sociais, Memorial Descritivo e Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, em Anexo. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global. REGIME DE EXECUÇÃO: Indireta. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no dia 08 de novembro de 2022, às 08:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, estará recebendo os envelopes de Habilitação e Proposta de Preços, para a Licitação do Objeto acima citado.

Ereré/CE, 19 de outubro de 2022.
A COMISSÃO

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. AVISO DE REVOGAÇÃO. O Município de Nova Russas, através da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, considerando o não comparecimento da empresa vencedora para assinatura do contrato, torna público para conhecimento dos interessados, a **REVOGAÇÃO** da **TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP005/2022**, cujo objeto versa sobre **Reforma do mercado e do galpão de frutas no Município de Nova Russas-CE, conforme operação 1077306-71 do Programa Desenvolvimento Regional, territorial e urbano.** Nova Russas-CE, 19 de outubro de 2022. FRANCISCO JEFFERSON DO CARMO DE CASTRO – Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo.



*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA/CE - TORNA-SE PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR **LEILÃO PÚBLICO ONLINE E PRESENCIAL** DE BENS MÓVEIS, VEÍCULOS, MOTOS CONSIDERADOS INSERVÍVEIS PARA USO ÚTIL ATRAVÉS DO LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ, **FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA JÚNIOR**, A REALIZAR-SE-Á NO DIA 04 DE NOVEMBRO DE 2022 ÀS 10:30H, PRESENCIAL NA RUA/AV. PERGENTINO ALMINO PINHEIRO, 305 – CENTRO – JAGUARIBARA-CE - SHOW ROOM DE JAGUARIBARA E PELO SITE DO LEILOEIRO WWW.PEREIRALEILOESCE.COM.BR – EDITAIS EXPLICATIVOS E DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDOS NO ESCRITÓRIO DO LEILOEIRO OU NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA/CE.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Canindé – Aviso de Homologação – Pregão Eletrônico Nº 057/2022-PE. Objeto: aquisição de 02 (dois) veículos de passeios para transporte de equipes com capacidade de 05 pessoas destinada para UBS do Alto Guaramiranga e 01 (um) veículo pick-up cabine dupla 4x4 (diesel) destinada para UBS dos Targinos de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Canindé/CE. Empresa Vencedora: Nord Veiculos - LTDA, valor total do Item 01 de R$ 131.500,00 (cento e trinta e um mil e quinhentos reas). Empresa Vencedora: Guarautos Veiculos e Pecas LTDA, valor total do Item 02 R$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais). Pregão Eletrônico homologado na forma da Lei Nº. 8.666/93 e Lei Nº. 10.520/02. **Islayne de Fátima Costa Ramos – Secretaria Municipal de Saúde. Canindé/CE, 19 de Outubro de 2022.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Canindé – Aviso de Homologação - Pregão Eletrônico Nº 055/2022-PE. Objeto: Aquisição de 01 (uma) ambulância "Tipo A", ambulância de tranporte: Veículo Destinado ao transporte em Decúbito Horizontal de Pacientes QUA não apresentem risco de vida, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Canindé-CE, com o Valor Global de R$ 119.390,00 (cento e dezenove mil trezentos e noventa reais), Pregão Eletrônico Homologado na forma da Lei Nº. 8.666/93 e Lei Nº. 10.520/02. **Canindé/CE, 19 de Outubro de 2022. Islayne de Fátima Costa Ramos – Secretaria Municipal de Saúde.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Poranga – Convocação para Abertura das Propostas - Tomada de Preço Nº 0106.2/2022. Tipo Menor Preço. A Comissão Permanente de Licitação, vem convocar os licitantes participantes e demais interessados para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços da Tomada de Preço Nº 0106.2/2022, que ocorrerá no dia 26/10/2022 às 11h00min. Objeto: Execução de Pavimentação asfáltica (AAUQ) em diversas ruas da Zona Rural do Município de Poranga - CE. **Poranga - CE, 19 de outubro de 2022. Francisco Olavo Rodrigues - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Itaitinga – Aviso Prosseguimento e Abertura da Proposta de Preços – Tomada de Preços Nº 2022.07.004 TP. O Presidente da Comissão de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Itaitinga - CE, torna público para conhecimento dos interessados que, dará prosseguimento com abertura da Proposta de Preços, no próximo dia 24 de Outubro de 2022, às 09h00min, na Rua Manoel de Sousa, 215 Loja 2 – Centro – Itaitinga – Ceará., cujo objeto é a Contratação de empresa para pavimentação em pedra tosca em diversas ruas, no Município de Itaitinga/Ce – Convênio MAPP 5613. **Francisco Arnaldo Brasileiro - Presidente.**

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126691

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ubajara - Aviso de Licitação – Concorrência Pública Nº 01.087/2022-CP. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Ubajara, localizada na Rua Juvêncio Pereira, nº 514, Bairro Centro, torna público o recebimento dos documentos de habilitação e propostas de preços, até o dia **21/11/2022 às 10:00hs,** cujo o objeto é a **Contratação de empresa para a Construção de 02 (duas) praças no Município de Ubajara – CE.** O referido Edital poderá ser adquirido no setor de licitações no horário de 08:00 às 12:00 hs ou no sítio: www.licitacoes.tce.ce.gov.br. Ubajara/CE, 19 de Outubro de 2022. João Paulo Miranda Albuquerque – Presidente da Comissão de Licitação.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORAÚJO – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 1810.01/2022 – A Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Prefeito Raimundo Benício, Nº 535, Centro, CEP 62.480-000, Moraújo, Ceará, torna público o Edital de Tomada de Preços Nº 1810.01/2022, cujo Objeto é a **Urbanização da Beira Rio de Moraújo - CE,** que realizar-se-á no dia **08 de Novembro de 2022, às 10h.** Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08h às 12h, ou acessar os Endereços Eletrônicos: https://licitacoes.tce.ce.gov.br/. **Moraújo-CE, 20 de Outubro de 2022. Francisco Higor Moreira Freire – Presidente da Comissão de Licitação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barro - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 2022.10.19.1. Realizará Licitação, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos destinados ao atendimento das necessidades administrativas das diversas Secretarias do Município de Barro/CE. Abertura: 08 de novembro de 2022, às 09:30 horas. Início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 21 de outubro de 2022, às 09:30 horas. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bllcompras.com, por e-mail: licitacao@barro.ce.gov.br, ou pelo telefone (88) 3554-1612. **Barro/CE, 19 de outubro de 2022. Heitor Fernandes Felix – Pregoeiro.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jardim – Aviso de Licitação – Tomada de Preços nº 2022.10.19.1. Realizará a Licitação cujo objeto é a Contratação de serviços de engenharia a serem prestados na implantação de faixas elevadas, lombadas, sinalização de trânsitos e placas de identificação de ruas no Município de Jardim/CE. Abertura: 08 de novembro de 2022 às 09:00hrs. Maiores informações e entrega de editais, na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Rua Leonel Alencar, nº 347 - Centro, Jardim/CE, no horário de 08:00 às12:00 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)34817445. **Jardim/CE, 19 de outubro de 2022. Francisco Arquimedes Soares Lucena – Presidente da Comissão de Licitação.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Palhano - Aviso de Retificação - Segundo Aviso de Retificação de Licitação. O Município de Palhano, através da Prefeitura Municipal, por intermédio da Presidente da Comissão de Licitação, torna público que a Licitação nº 21.09.2022.01-TP, com objeto: Serviços de ampliação da passagem molhada da localidade de Canto da Cruz, no Município de Palhano - Ceará, terá alteração quanto aos Anexos do Edital, por erro de digitação de valor. O mesmo será devidamente disponibilizado no link: licitacoes.tce.ce.gov.br. Mantêm-se as demais informações. **Palhano, 18 de outubro de 2022. Maria Vanusia da Silva Sousa – Presidente.**

*** *** ***

Prefeitura Municipal de Beberibe - Extrato do Termo de Adjudicação e Homologação Tomada de Preços Nº 2022.08.01.012-TP-INFR. Objeto: Contratação de empresa especializada para revitalização e manutenção dos canteiros centrais da Av. Maria Calado e Rua João Baltazar no município. VENCEDORA: Construtora Prada Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 29.855.641/0001-00, vencedora do certame por ter apresentado o preço mais vantajoso dentre as propostas classificadas e por cumprir todas as exigências do edital. Valor Global: R$ 203.199,51 (duzentos e três mil, cento e noventa e nove reais e cinquenta e um centavos). Adjudicado E Homologado pelo Secretário de Infraestrutura, Sr. Edson Lima, o presente processo de licitação na forma da lei. Data: 18/10/2022.

*** *** ***

Prefeitura Municipal de Quixeramobim. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público que no próximo dia 25/10/2022 as 09h horário de Brasília, estará realizando sessão de Abertura de Propostas da Licitação na Tomada de Preço Nº 1408100122-TP. Maiores Informações, na sede da Comissão de Licitação com endereço Rua Monsenhor Salviano Pinto, 707 - CEP 63.800-000 - Quixeramobim/CE no horário das 08h às 12h ou pelo site www.tce.ce.gov.br/licitacoes. Jose Mac Dowel Teixeira Azevedo Neto.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AMERICANAS S.A. FILIAL 5214

CNPJ: 00.776.574/1665-50

Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo (SMAU) a Licença Única para a atividade de supermercado e hipermercado, localizada no Município de Boa Viagem, Ceará, na Rua Padre Antônio Correa de Sá, nº 416, Centro. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SMAU.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barro - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 2022.10.19.1. Realizará Licitação, através da plataforma eletrônica www.bilcompras.com, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos destinados ao atendimentó das necessidades administrativas das diversas Secretarias do Município de Barro/CE. Abertura: 08 de novembro de 2022, às 09:30 horas. Início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá at partir do dia 21 de outubro de 2022, às 09:30 horas. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bilcompras.com, por e-mail: licitacao@barro.ce.gov.br, ou pelo telefone (88) 3554-1612. Barro/CE, 19 de outubro de 2022. Heitor Fernandes Felix – Pregoeiro.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Quixadá – Aviso de Licitação - Modalidade: Tomada de Preços Nº TP-003/2022-CMQ. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços para: Lote I: obras e serviços de engenharia destinados a reforma e adequação da Câmara Municipal de Quixadá, conforme projeto básico em anexo. Lote II: aquisição de móveis projetados, incluindo material e mão de obra com instalação na sede da Câmara Municipal de Quixadá, de acordo com as especificações constantes no projeto básico em anexo. Tipo: Menor Preço por Lote. A Comissão Permanente de Licitações comunica aos interessados que no dia 04 de novembro de 2022, às 09:00 horas na sala da Comissão de Licitação, estará recebendo os envelopes de habilitação e propostas comerciais. Maiores informações camaraquixada@hotmail.com, das 08:00 às 11:30 horas. À Comissão.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipueiras - Aviso de Adjudicação e Homologação. O Município de Ipueiras - CE, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pela Portaria nº 01060086/2022, Adjudica e a Secretária de Saúde Homologa o Pregão Eletrônico Nº 054/22-PE-FMS. Objeto: aquisições de equipamentos e materiais permanentes para atender às demandas das Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Hospital e Maternidade Otacílio Mota do Município de Ipueiras-CE, Conforme Emendas Parlamentares 11172.188000/1210-02 / 11172.188000/1210-03 / 11172.188000/ 1210-04 / 11172.188000/ 1210-07 / 11172.188000/ 1220-07 / 11172.188000/1220-08, para as empresas JBR Distribuidora e Serviços EIRELI, CNPJ: 41.380.220/0001-75, com o valor global de R$ 53.157,65 (Cinquenta e três mil, cento e cinquenta e sete reais e sessenta e cinco centavos) e Prosaude Material Médico Hospitalar EIRELI-EPP, CNPJ: 26.383.168/0001-17, com o valor global de R$ 12.634,88 (Doze mil, seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos). Ipueiras/CE, 19 de outubro de 2022. Lucas Matos de Abreu Oliveira - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Uruburetama – Aviso de Licitação. A Comissão de Licitação comunica que no próximo dia 07 de novembro de 2022, às 10h00min, estará realizando a Tomada de Preços nº 013/2022.04, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de serviços de coleta de dados para o preenchimento de Boletim de Cadastro Imobiliário, destinados a atualização do banco de dados do Sistema de Arrecadação Tributária do Município de Uruburetama. O edital estará à disposição, no portal https:// municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br após esta publicação e no Setor de Licitações, sito à Rua Farmacêutico José Rodrigues nº 1131, Centro, horário de 8h00min às 12h00min. Uruburetama/CE, 19 de outubro de 2022. Elinaldo Dutra – Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tejuçuoca - Termo de Ratificação. O (a) Ilmo. (a) Senhor (a), Roberta Azevedo Vidal, Secretaria de Saúde da Prefeitura de Tejuçuoca, no uso de suas atribuições legais, bem como considerando o que consta do Processo Administrativo de Adesão tombado sob o nº 2022.09.03.01 - ARP - ADM, vem Ratificar a Declaração de Adesão o processo de Processo Administrativo de Adesão Nº 2022.09.03.01 - ARP - ADM, oriundo da Ata de Registro de Preços Nº 04.05.01/2022, gerenciada pela Secretaria de Saúde do Município de Capistrano, celebrada em decorrência do Pregão Eletrônico nº 04.05.01/2022, para prestação de serviço de gerenciamentó de sistema informatizado e integrado com utilização de cartão magnético microprocessados e/ou com chip, para a aquisição de combustíveis (gasolina, diesel s10), na rede de estabelecimentos credenciados da contratada, para atender a atual frota de veículos e outros que porventura forem adquiridos durante a vigência do contrato, pertencente as Secretarias da Prefeitura Municipal de Tejuçuoca/CE, conforme adesão à ata de registro de preços nº 04.05.01/2022, gerenciada pela Secretaria de Saúde do Município de Capistrano/CE, oriundo do processo administrativo de pregão eletrônico nº 04.05.01/2022, em favor das seguintes empresas: 7SERV Gestao de Beneficios - EIRELI - CNPJ Nº 13.858.769/0001-97, Endereço: Av I (Cj Jereissati I) - 57 - Sala 809 - Torre 01 - Jereissati I - Maracanau/CE - CEP: 61.900-410; E-MAIL: contato@7serv.me; Contato: (85) 3231-4516/ (85) 9927-7258, representada neste ato pelo Sr. (a) Francisco Evandro de Souza Junior, portador do CPF: 917.894.273-04, com o valor global de R$ 1.560.000,00 (Hum milhão e quinhentos e sessenta mil reais) com prazo para contratação 12 (doze) meses, após a data de Assinatura do Contrato e nas condições constante na Ata de Registro de Preços e do Processo Licitatório mencionado. Recursos Financeiros: Dotação Orçamentaria: Previsão Orçamentária. Relação por: Órgão - Unidade Orç. - Função/Subfunção/Programa/P-A/N° do Projeto-Atividade - Fonte - Elemento de Despesas - Subelemento. Secretaria De Saúde/PSF - 09 - 02 - 10.301.0181.2.066 - 1800000000 - 339039000; Secretaria De Saúde/Endemias - 09 -

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Eusébio – Aviso – Concorrência Pública Nº 05.007/2022. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Eusébio/CE, torna público para conhecimento dos licitantes participantes que a empresa Copa Engenharia LTDA - CNPJ Nº 02.200.917/0001-65, apresentou Recurso Administrativo contra a sua inabilitação. Ficam todos os participantes intimados a apresentarem contrarrazões no prazo legal após a data desta publicação. O referido recurso encontra-se disponível para consulta na sede da comissão de licitação na Rua Edmilson Pinheiro, 150, Autódromo – CEP: 61.760-000 – Eusébio/CE. Concorrência Pública, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a execução das obras de pavimentação em pedra tosca e drenagem no Município de Eusébio/CE. Eusébio, 19 de outubro de 2022. Raylee Rafaelle Jerônimo Lima - Presidente da Comissão.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Maracanaú - Extrato de Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico Nº 08.015/2022; Ata de Registro de Preços Nº 08.014/2022. Partes: Município de Maracanaú, através da Secretaria de Educação e a empresa: AGIL Comercio e Distribuidora de Equipamentos LTDA – EPP- CNPJ Nº: 30.507.801/0001-80; Objeto: Registro de Preços tendo por objeto a aquisição de mobiliários de sala de aula destinados às escolas da rede municipal, de interesse da Secretaria de Educação do Município de Maracanaú-CE. Prazo: 12 (doze) meses; Data da Assinatura: 17 de outubro de 2022; Signatários: Antônio Nilson Gomes Moreira; Leandro José Vieira Soares.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Orós - Secretaria de Saúde – Chamamento Público Nº 2022.10.19.01. A Secretaria de Saúde, através de sua Secretária, Sra. Zuila Maria Maciel Melo Peixoto torna público, para conhecimento dos interessados, que no período de 20 de outubro de 2022 à 07 de novembro de 2022, no horário de 08:00 às 12:00 horas, estará realizando Chamamento Público, para Credenciamento de pessoas físicas/jurídicas para a prestação de serviços para atender as demandas da Secretaria de Saúde, conforme especificações constantes do anexo I do edital, o qual se encontra, na íntegra, à disposição de todos os interessados, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Anastácio Maio, nº 40, Centro, Orós-CE, no horário de atendimento ao público, das 08:00 às 12:00 horas. Orós - CE, 19 de outubro de 2022. Zuila Maria Maciel Melo Peixoto – Secretária.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tejuçuoca - Termo de Ratificação. O (a) Ilmo. (a) Senhor (a), Francisco Ivo da Silva, Chefe de Gabinete da Prefeitura de Tejuçuoca, no uso de suas atribuições legais, bem como considerando o que consta do Processo Administrativo de Adesão tombado sob o nº 2022.09.03.01 - ARP - ADM, vem Ratificar a Declaração de Adesão o processo de Processo Administrativo de Adesão Nº 2022.09.03.01 - ARP - ADM, oriundo da Ata de Registro de Preços Nº 04.05.01/2022, gerenciada pela Secretaria de Saúde do Município de Capistrano, celebrada em decorrência do Pregão Eletrônico nº 04.05.01/2022, para prestação de serviço de gerenciamento de sistema informatizado e integrado com utilização de cartão magnético microprocessados e/ou com chip, para a aquisição de combustíveis (gasolina, diesel s10), na rede de estabelecimentos credenciados da contratada, para atender a atual frota de veículos e outros que porventura forem adquiridos durante a vigência do contrato, pertencente as Secretarias da Prefeitura Municipal de Tejuçuoca/CE, conforme Adesão à Ata de Registro de Preços nº 04.05.01/2022, gerenciada pela Secretaria de Saúde do Município de Capistrano/CE, oriundo do processo administrativo de pregão eletrônico nº 04.05.01/2022, em favor das seguintes empresas: 7SERV Gestao de Beneficios - EIRELI - CNPJ Nº 13.858.769/0001-97, Endereço: Av I (Cj Jereissati I) - 57 - Sala 809 - Torre 01 - Jereissati I - Maracanau/CE - CEP: 61.900-410; e-mail: contato@7serv.me; Contato: (85) 3231-4516/ (85) 9927-7256, representada neste ato pelo Sr. (A) Francisco Evandro de Souza Junior, portador do CPF: 917.894.273-04, com o valor global de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) com prazo para contratação 12 (doze) meses; após a Data de Assinatura do Contrato e nas condições constante na Ata de Registro de Preços e do Processo Licitatório mencionado. Recursos Financeiros: Dotação Orçamentaria: Previsão Orçamentária. Órgão - 02 - Unidade Orç. - 01 - Função/Subfunção/Programa/P-A/N° do Projeto-Atividade - 04.122.0004.2.002 - Fonte - 1500000000 - Elemento de Despesas - 33903900 - Subelemento - 33903999. Determino que se proceda à publicação do devido extrato na forma da Lei e, posteriormente, à contratação. Tejuçuoca/CE, 14 de outubro de 2022. Francisco Ivo da Silva - Chefe de Gabinete.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tejuçuoca - Termo de Ratificação. O (a) Ilmo. (a) Senhor (a), Flávia Araújo Alves, Controladora Geral da Prefeitura de Tejuçuoca, no uso de suas atribuições legais, bem como considerando o que consta do Processo Administrativo de Adesão tombado sob o nº 2022.09.03.01 - ARP - ADM, vem Ratificar a Declaração de Adesão o processo de Processo Administrativo de Adesão Nº 2022.09.03.01 - ARP - ADM, oriundo da Ata de Registro de Preços Nº 04.05.01/2022, gerenciada pela Secretaria de Saúde do Município de Capistrano, celebrada em decorrência do Pregão Eletrônico nº 04.05.01/2022, para prestação de serviço de gerenciamento de sistema informatizado e integrado com utilização de cartão magnético microprocessados e/ou com chip, para a aquisição de combustíveis (gasolina, diesel S10), na rede de estabelecimentos credenciados da contratada, para atender a atual frota de veículos e outros que porventura forem adquiridos durante a Vigência do Contrato, pertencente as Secretarias da Prefeitura Municipal de Tejuçuoca/CE, conforme Adesão à ata de Registro de Preços nº 04.05.01/2022, gerenciada pela Secretaria de Saúde do Município de Capistrano/CE, oriundo do processo administrativo de pregão eletrônico nº 04.05.01/2022, em favor das seguintes empresas: 7SERV Gestao de Beneficios - EIRELI - CNPJ Nº 13.858.769/0001-97, Endereço: Av I (Cj Jereissati I) - 57 - Sala 809 - Torre 01 - Jereissati I - Maracanau/CE - CEP: 61.900-410; E-Mail: contato@7serv.me; Contato: (85) 3231-4516/ (85) 9927-7258, representada neste ato pelo Sr. (A) Francisco Evandro de Souza Junior, portador do CPF: 917.894.273-04, com o valor global de R$ 10.000,00 (dez mil reais) com prazo para contratação 12 (doze) meses, após a data de Assinatura do Contrato e nas condições constante na Ata de Registro de Preços e do Processo Licitatório

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Maracanaú - Aviso de Julgamento da Fase de Habilitação – Tomada de Preços Nº 10.037/2022-TP. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Maracanaú, Ceará, torna público para conhecimento dos interessados, que após análise dos documentos de habilitação da Tomada de Preços Nº 10.037/2022-TP com fins à contratação de empresa visando a prestação de serviços de iluminação cênica do período natalino para o Município de Maracanaú/CE, considerou Habilitada a empresa Cosampa Projetos e Construções LTDA, inscrito no CNPJ nº 03.006.548/0001-37. Em razão da ausência de prazo recursal, fica marcada a sessão para Abertura, Análise e Julgamento do envelope "B" (Proposta de Preços) para o dia 20 de outubro de 2022, às 14:00 (quatorze) horas. Anderson Gazetta de Sousa – Presidente. Maracanaú, Ceará, 19 de outubro de 2022.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Maracanaú - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico Nº, 10.007/2022. Objeto: Registro de preços visando a aquisição de insumos derivados do petróleo (CAP 50/70, CM-30 e RR-2C) para o funcionamento da Usina de Asfalto de Maracanaú, de interesse da Secretaria de Infraestrutura, Mobilidade e Desenvolvimento Urbano do Município de Maracanaú-CE, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital. A Pregoeira de Maracanaú-Ce – torna público para conhecimento dos interessados que até as 08:00 horas (horário de Brasília) do dia 07 de novembro de 2022, receberá as Propostas referentes a este pregão, no endereço eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas". A Abertura das Propostas acontecerá no dia 07 de novembro de 2022, às 09:00 horas (horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 13:00 horas do dia 07 de novembro de 2022. O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico acima mencionado. Quaisquer informações serão prestadas pela Pregoeira, durante o expediente normal (08:00 às 18:00 horas), e poderão ser solicitadas através do telefone (85) 3521-5169. A Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Maracanaú - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico Nº 08.020/2022. Objeto: Registro de Preços tendo por objeto a contratação de empresa visando futuras e eventuais aquisições de materias (livros e agendas) com formação inclusa (curso de 80 hrs) sobre os aspectos socioemocionais, para os profissionais da educação da rede municipal, de interesse da Secretaria de Educação do Município de Maracanaú-CE - A Pregoeira de Maracanaú-CE, torna público para conhecimento dos interessados que até as 09:00 horas (horário de Brasília) do dia 04 de novembro de 2022, receberá as Propostas referentes a este pregão, no endereço eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas". A Abertura das Propostas acontecerá no dia 04 de novembro de 2022, às 10:00 horas (horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 10:00 horas do dia 08 de novembro de 2022. O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico acima mencionado. Quaisquer informações serão prestadas pela Pregoeira, durante o expediente normal (08:00 às 18:00 horas), e poderão ser solicitadas através do telefone (85) 3521-5165. A Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Maracanaú – Aviso de Convocação para Assinatura da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico Nº 14.046/2022. A Pregoeira de Maracanaú amparada na Lei de Licitações e nos termos do item 11, subitens 11.2.1, 11.2.2 e 11.2.3 do edital, Convoca a empresa: F G Comercial de Produtos Hospitalares LTDA - CNPJ Nº 02.908.738/0001-87, através de seu representante legal, a se fazer presente na Comissão de Pregão nº 02 da Prefeitura de Maracanaú/CE, situada à Av. II, nº 150 – Centro Administrativo, Conj. Jereissati I, até o dia 28 de outubro de 2022, no horário de 08:00 às 16:00 horas, para assinatura da Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 14.046/2022, cujo objeto é o Registro de Preços tendo por objeto a aquisição de materiais laboratoriais, de interesse da Secretaria de Saúde do Município de Maracanaú-CE, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital. À Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipueiras - Extrato de Contrato - Pregão nº 054/22-PE-FMS - Contrato Nº 20221496. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Ipueiras-CE. Contratada(o): Prosaude Material Medico Hospitalar EIRELI. Objeto: aquisições de equipamentos e materiais permanentes para atender às demandas das Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Hospital e Maternidade Otacílio Mota do Município de Ipueiras-CE, conforme emendas parlamentares 11172.188000/1210-02 / 11172.188000/1210-03 / 11172.188000/ 1210-04 / 11172.188000/ 1210-07 / 11172.188000/ 1220-07 / 11172.188000/1220-08. Valor Total: R$ 12.634,88 (doze mil, seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos) Programa de Trabalho: Exercício 2022 Atividade 0402.103010271.2.015 Manutenção das Ações do Programa de Atenção Básica. Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.34, no valor de R$ 4.641,28, Exercício 2022 Atividade 0402.103020276.2.021 Manutenção das Ações dos Programas de Média e Alta Complexidade, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.34, no valor de R$ 7.993,60 Vigência: 18 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022 Data da Assinatura: 18 de Outubro de 2022. Contrato Nº: 20221497. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Ipueiras-CE. Contratada(o): JBR Distribuidora Comercio e Serviços EIRELI. Objeto: aquisições de equipamentos e materiais permanentes para atender às demandas das Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Hospital e Maternidade Otacílio Mota do Município de Ipueiras-CE, conforme emendas parlamentares 11172.188000/1210-02 / 11172.188000/1210-03 / 11172.188000/ 1210-04 / 11172.188000/ 1210-07 / 11172.188000/ 1220-07 / 11172.188000/1220-08. Valor Total: R$ 53.157,65 (cinquenta e três mil, cento e cinquenta e sete reais e sessenta e cinco centavos). Programa de Trabalho: Exercício 2022 Atividade 0402.103010271.2.015 Manutenção das Ações do